



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

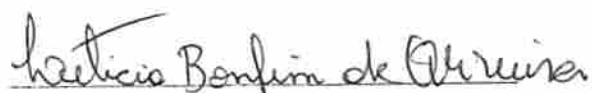
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 01
Rub. 0

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Março de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0303004/2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura, eventual e parcelada **Contratação de empresa** para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 03 de Março de 2022.

  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2021
FLS.	02
Rub.	e

DESPACHO

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**


Ao Senhor

**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MAR**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 04 de março de 2022.

  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0303004/202 2
FLS. 03
Rub. <i>e</i>

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração por falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional desta secretaria no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por ela desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

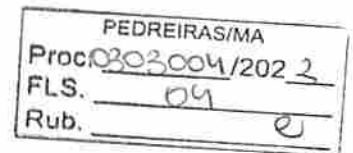
Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Jose Anderson da Silva Lima  
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	400
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	400
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	400
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	350
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	220
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	230
07	Esponjoso 1/4	Unida	350
08	Esponjoso 3/8	Unidade	350
09	Esponjoso 1/2	Unidade	230
10	Esponjoso 5/8	Unidade	200
11	Esponjoso 3/4	Unidade	200
12	Curva 1/4	Unidade	40
13	Curva 3/8	Unidade	40
14	Curva 1/2	Unidade	15
15	Curva 3/4	Unidade	15
16	Curva 7/8	Unidade	15
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	70
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	600
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	700
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	100
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	80
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	100
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	80
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	30
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	30
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Jose Anderson da Silva Lima  
Assessor



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	03
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo.

Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação por falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional desta secretaria no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por ela desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

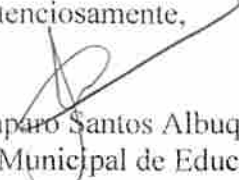
PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004 /202 2
FLS. 06
Rub. e

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	600
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	500
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	500
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	350
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	250
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	200
07	Esponjoso 1/4	Unida	350
08	Esponjoso 3/8	Unidade	350
09	Esponjoso 1/2	Unidade	200
10	Esponjoso 5/8	Unidade	200
11	Esponjoso 3/4	Unidade	200
12	Curva 1/4	Unidade	40
13	Curva 3/8	Unidade	40
14	Curva 1/2	Unidade	15
15	Curva 3/4	Unidade	15
16	Curva 7/8	Unidade	15
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	70
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	500
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	600
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	75
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	80
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	75
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	80
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	30
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	30
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	07
Rub.	0

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde por falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional desta secretaria no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por ela desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Marcilio Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	500
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	350
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	350
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	300
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	200
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	150
07	Esponjoso 1/4	Unida	300
08	Esponjoso 3/8	Unidade	300
09	Esponjoso 1/2	Unidade	150
10	Esponjoso 5/8	Unidade	100
11	Esponjoso 3/4	Unidade	100
12	Curva 1/4	Unidade	40
13	Curva 3/8	Unidade	40
14	Curva 1/2	Unidade	15
15	Curva 3/4	Unidade	15
16	Curva 7/8	Unidade	15
17	Cabo pp 2x1.5	Unidade	60
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	300
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	400
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	75
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	50
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	75
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	50
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	20
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	15
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

  
Marcilio Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	09
Rub.	2

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

**Damião Felipe Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**, conforme segue em anexo:

Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional desta secretaria no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por ela desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

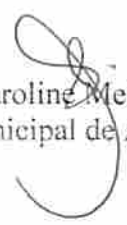
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	10
Rub.	e

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	300
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	250
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	250
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	200
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	130
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	120
07	Esponjoso 1/4	Unida	200
08	Esponjoso 3/8	Unidade	200
09	Esponjoso 1/2	Unidade	120
10	Esponjoso 5/8	Unidade	100
11	Esponjoso 3/4	Unidade	100
12	Curva 1/4	Unidade	40
13	Curva 3/8	Unidade	40
14	Curva 1/2	Unidade	15
15	Curva 3/4	Unidade	15
16	Curva 7/8	Unidade	15
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	50
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	200
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	300
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	50
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	40
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	50
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	40
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	20
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	15
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

  
Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004 / 202 2
FLS.	11
Rub.	e

**DESPACHO**

Ao Senhor  
**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

Nesta

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria as solicitações de despesa das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, para realização de pesquisas de preços visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2022.

  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



PEDREIRAS/MA	
Proc.	030.3004/2022
FLS.	12
Out.	
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 07 de março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A de A Martins Feirele		
ENDEREÇO: Praça do Mercado Central 01		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Brejo	UF: MA
CEP: 65415000		
CNPJ: 39372769/0001-76		

Recebi em 07 / 103 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

*Olívia de Alencar Martins*  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	13
Rub.	e

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800		
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500		
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500		
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200		
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800		
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700		
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200		
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200		
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700		
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600		
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600		
12	Curva 1/4	Unidade	160		
13	Curva 3/8	Unidade	160		
14	Curva 1/2	Unidade	60		
15	Curva 3/4	Unidade	60		
16	Curva 7/8	Unidade	60		
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250		
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600		
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000		
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300		
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250		
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300		
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250		
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100		
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90		
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA
Proc. 03030001/2022
FLS. 14
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 07 de março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonio m L de Silva P CIA LTDA EPP		
ENDEREÇO: Praça do Mercado central 02		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Coroatá	UF: MA
CEP: 65415000		
CNPJ: 07136536/0001-88		

Recebi em 07 / 103 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

*Antonio Manoel Nino de Silva Brito*

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 15
Rub. 0

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800		
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500		
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500		
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200		
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800		
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700		
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200		
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200		
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700		
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600		
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600		
12	Curva 1/4	Unidade	160		
13	Curva 3/8	Unidade	160		
14	Curva 1/2	Unidade	60		
15	Curva 3/4	Unidade	60		
16	Curva 7/8	Unidade	60		
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250		
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600		
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000		
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300		
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250		
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300		
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250		
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100		
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90		
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 16
Rub. e

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 07 de março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>Miguel Oliveira Sousa</i>		
ENDEREÇO: <i>AV João Beal</i>		
BAIRRO: <i>Centro</i>	CIDADE: <i>Cimbrinas</i>	UF:
CEP:		
CNPJ: <i>26.380.459/0001-30</i>		

Recebi em 07/103/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

*Miguel Oliveira Sousa*  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203004/2022
FLS. 17
Rub. e

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800		
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500		
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500		
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200		
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800		
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700		
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200		
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200		
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700		
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600		
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600		
12	Curva 1/4	Unidade	160		
13	Curva 3/8	Unidade	160		
14	Curva 1/2	Unidade	60		
15	Curva 3/4	Unidade	60		
16	Curva 7/8	Unidade	60		
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250		
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600		
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000		
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300		
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250		
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300		
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250		
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100		
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90		
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	18
Rub.	e

EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE  
 CNPJ Nº 39372769000176  
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO  
 COROATA-MA CEP: 65415000

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200	R\$ 58,00	R\$ 69.500,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	R\$ 63,00	R\$ 44.100,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	R\$ 15,60	R\$ 2.496,00
13	Curva 3/8	Unidade	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
14	Curva 1/2	Unidade	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00
15	Curva 3/4	Unidade	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
16	Curva 7/8	Unidade	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600	R\$ 14,50	R\$ 23.200,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
				<b>TOTALIZANDO</b>	<b>R\$ 546.739,00</b>





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	19
Rub.	2



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE  
CNPJ N° 39372769000176  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO  
COROATA-MA CEP: 65415000

**PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS**

**COROATA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022**

*Gláucia de Oliveira Martins*

---



(99) 98238-2080  
 (99) 99141-1381 vivo  
 Praça do Mercado Central  
 Box 02, Centro - Coroatá-MA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2022  
 FLS. 20  
 Rub. e

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
 CNPJ: 07.136.536/0001-88  
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
 COROATA-MA

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800	R\$ 26,00	R\$ 46.800,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	R\$ 63,00	R\$ 44.100,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
13	Curva 3/8	Unidade	160	R\$ 12,80	R\$ 2.048,00
14	Curva 1/2	Unidade	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
15	Curva 3/4	Unidade	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
16	Curva 7/8	Unidade	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600	R\$ 13,80	R\$ 22.080,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
				<b>TOTALIZANDO</b>	<b>R\$ 494.823,00</b>



**RAF REFRIGERAÇÃO AR FRIO**  
Instalação e Manutenção

*Mizael*  
Técnico

(99) 98220-4110 98423-7143

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	23
Rub.	2

MIZUEL OLIVEIRA SOUSA  
CNPJ: 26.380.759/0001-30  
AV JOAO LEAL 03-CENTRO  
TIMBIRAS-MA

**PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS**

**COROATA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022**

*Mizael Oliveira Sousa*

---



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	21
Rub.	e

(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381 Vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

**PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS**

**COROATA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022**

Antonio Maurício da Silva & Cia  
**PROPRIETARIO RESPONSÁVEL**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	22
Rub.	e

MIZABEL OLIVEIRA SOUSA  
 CNPJ: 26.380.759/0001-30  
 AV JOAO LEAL 03-CENTRO  
 TIMBIRAS-MA

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800	R\$ 33,00	R\$ 59.400,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	R\$ 72,50	R\$ 58.000,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	R\$ 18,50	R\$ 2.960,00
13	Curva 3/8	Unidade	160	R\$ 15,50	R\$ 2.480,00
14	Curva 1/2	Unidade	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
15	Curva 3/4	Unidade	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
16	Curva 7/8	Unidade	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600	R\$ 16,50	R\$ 26.400,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90	R\$ 92,00	R\$ 8.280,00
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
				<b>TOTALIZANDO</b>	<b>R\$ 586.443,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0203004/2022  
 FLS. 24  
 Rub. 01

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ nº 39.372.769/0001-76		ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88		MIZAEOL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1800	30,00	R\$54.000,00	26,00	R\$46.800,00	33,00	R\$59.400,00	29,66	R\$53.388,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1500	35,00	R\$52.500,00	31,00	R\$46.500,00	38,00	R\$57.000,00	34,66	R\$51.990,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1500	40,00	R\$60.000,00	35,00	R\$52.500,00	43,00	R\$64.500,00	39,33	R\$58.995,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1200	58,00	R\$69.600,00	55,00	R\$66.000,00	60,00	R\$72.000,00	57,66	R\$69.192,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	68,00	R\$54.400,00	65,00	R\$52.000,00	72,50	R\$58.000,00	68,50	R\$54.800,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	63,00	R\$44.100,00	63,00	R\$44.100,00	65,00	R\$45.500,00	63,66	R\$44.562,00
07	Espunjoso 1/4	Unidade	1.200	15,00	R\$18.000,00	11,00	R\$13.200,00	16,50	R\$19.800,00	14,16	R\$16.992,00
08	Espunjoso 3/8	Unidade	1.200	16,00	R\$19.200,00	13,00	R\$15.600,00	17,50	R\$21.000,00	15,50	R\$18.600,00
09	Espunjoso 1/2	Unidade	700	18,00	R\$12.600,00	15,00	R\$10.500,00	19,50	R\$13.650,00	17,50	R\$12.250,00
10	Espunjoso 5/8	Unidade	600	21,50	R\$12.900,00	19,00	R\$11.400,00	22,50	R\$13.500,00	21,00	R\$12.600,00
11	Espunjoso 3/4	Unidade	600	15,50	R\$9.300,00	14,00	R\$8.400,00	17,50	R\$10.500,00	15,66	R\$9.396,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	15,60	R\$2.496,00	13,50	R\$2.160,00	18,50	R\$2.960,00	15,86	R\$2.537,60
13	Curva 3/8	Unidade	160	13,50	R\$2.160,00	12,80	R\$2.048,00	15,50	R\$2.480,00	13,93	R\$2.228,80
14	Curva 1/2	Unidade	60	13,80	R\$828,00	11,50	R\$690,00	14,80	R\$888,00	13,36	R\$801,60
15	Curva 3/4	Unidade	60	12,50	R\$750,00	10,50	R\$630,00	14,00	R\$840,00	12,33	R\$739,80
16	Curva 7/8	Unidade	60	18,50	R\$1.110,00	16,50	R\$990,00	19,50	R\$1.170,00	18,16	R\$1.089,60
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	13,50	R\$3.375,00	11,50	R\$2.875,00	15,50	R\$3.875,00	13,50	R\$3.375,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1600	14,50	R\$23.200,00	13,80	R\$22.080,00	16,50	R\$26.400,00	14,93	R\$23.888,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2000	18,50	R\$37.000,00	16,50	R\$33.000,00	19,50	R\$39.000,00	18,16	R\$36.320,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300	39,00	R\$11.700,00	35,00	R\$10.500,00	42,00	R\$12.600,00	38,66	R\$11.598,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250	39,00	R\$9.750,00	36,00	R\$9.000,00	44,00	R\$11.000,00	39,66	R\$9.915,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MARTINS EIRELE CNPJ nº 39.372.769/0001-76		ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88		MIZUEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300	45,00	R\$13.500,00	41,00	R\$12.300,00	48,00	R\$14.400,00	44,66	R\$13.398,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250	55,00	R\$13.750,00	48,00	R\$12.000,00	58,00	R\$14.500,00	53,66	R\$13.415,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100	69,00	R\$6.900,00	65,00	R\$6.500,00	72,00	R\$7.200,00	68,66	R\$6.866,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90	88,00	R\$7.920,00	85,00	R\$7.650,00	92,00	R\$8.280,00	88,33	R\$7.949,70
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40	145,00	R\$5.800,00	135,00	R\$5.400,00	150,00	R\$6.000,00	143,33	R\$5.733,20
<b>TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$546.839,00</b>		<b>R\$494.823,00</b>		<b>R\$586.443,00</b>		<b>R\$542.620,30</b>

VALOR ESTIMADO TOTAL

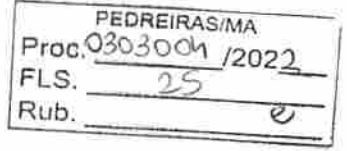
R\$542.620,30

Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos

Pedreiras (MA), 08 de Março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
 Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social em virtude da falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional destas secretarias no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por elas desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a necessidade de aquisição dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 542.620,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos)**.

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

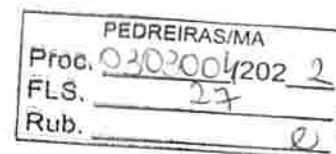




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1.800	29,66	53.388,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1.500	34,66	51.990,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1.500	39,33	58.995,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1.200	57,66	69.192,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	68,50	54.800,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	63,66	44.562,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200	14,16	16.992,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200	15,50	18.600,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700	17,50	12.250,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600	21,00	12.600,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600	15,66	9.396,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	15,86	2.537,60
13	Curva 3/8	Unidade	160	13,93	2.228,80
14	Curva 1/2	Unidade	60	13,36	801,60
15	Curva 3/4	Unidade	60	12,33	739,80
16	Curva 7/8	Unidade	60	18,16	1.089,60
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	13,50	3.375,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1.600	14,93	23.888,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2.000	18,16	36.320,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	300	38,66	11.598,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	250	39,66	9.915,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	300	44,66	13.398,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	250	53,66	13.415,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	100	68,66	6.866,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	90	88,33	7.949,70
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	40	143,33	5.733,20

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMAS
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	400	600	500	300
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	400	500	350	250
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	400	500	350	250
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	350	350	300	200
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	220	250	200	130
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	230	200	150	120
07	Esponjoso 1/4	Unida	350	350	300	200
08	Esponjoso 3/8	Unidade	350	350	300	200
09	Esponjoso 1/2	Unidade	230	200	150	120
10	Esponjoso 5/8	Unidade	200	200	100	100
11	Esponjoso 3/4	Unidade	200	200	100	100
12	Curva 1/4	Unidade	40	40	40	40
13	Curva 3/8	Unidade	40	40	40	40
14	Curva 1/2	Unidade	15	15	15	15
15	Curva 3/4	Unidade	15	15	15	15
16	Curva 7/8	Unidade	15	15	15	15
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	70	70	60	50
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	600	500	300	200
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	700	600	400	300
20	Suporte para condensadora 9.000 btu	Par	100	75	75	50
21	Suporte para condensadora 12.000 btu	Par	80	80	50	40
22	Suporte para condensadora 18.000 btu	Par	100	75	75	50
23	Suporte para condensadora 24.000 btu	Par	80	80	50	40
24	Suporte para condensadora 30.000 btu	Par	30	30	20	20
25	Suporte para condensadora 36.000 btu	Par	30	30	15	15
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10	10	10	10

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	29
Rub.	e

- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	30
Rub.	

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 2
FLS.	31
Rub.	

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203004/2022
FLS.	32
Rub.	

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).


13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

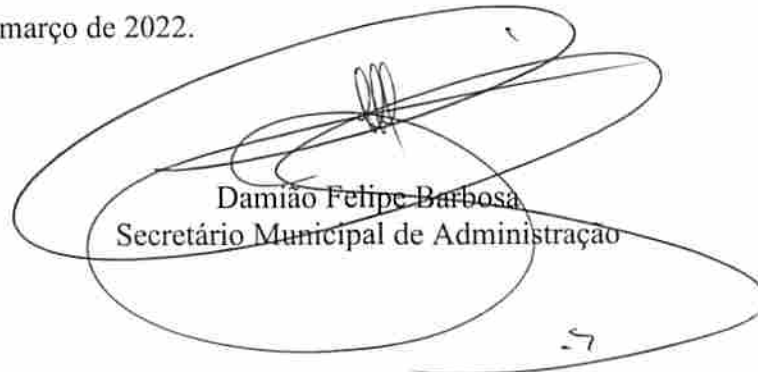
PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 33
Rub.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	34
Rúb.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0303004/2022, visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	35
Rub.	

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0303004/2022, visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

  
Marcilio Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

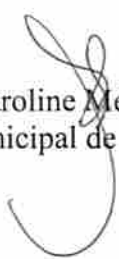
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	36
Rub.	0

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0303004/2022, visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

  
Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022 2
FLS.	37
Rub.	2


### AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0303004/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0303004/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, 10 de março de 2022.

  
Damiano Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203004/2021 2
FLS. 38
Rub. 0

PORTARIA nº 001/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Administração, DAS-1**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203004/2022
FLS.	39
Rub.	01

PORTARIA nº 038/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
EDUCAÇÃO DAS-1 DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0303004/202 2
FLS.	40
Rub.	01

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE  
DAS- I DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-I**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020.3004/2021-2
FLS. 91
Rub. 2

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social, DAS-1**, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal



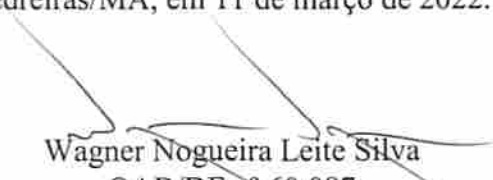
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	42
Rub.	

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0303004/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021**

ERRATA DE PULICAÇÃO

**NOMEAÇÃO: 36/2021**

PORTARIA Nº036

**EXONERAÇÃO : 37/2021**

PORTARIA Nº037

**NOMEAÇÃO: 38/2021**

PORTARIA Nº038

**NOMEAÇÃO: 39/2021**

PORTARIA Nº039

**NOMEAÇÃO: 40/2021**

PORTARIA Nº040

**EXONERAÇÃO : 41/2021**

PORTARIA Nº041

**NOMEAÇÃO: 42/2021**

PORTARIA Nº042





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03030004/202 2
FLS.	47
Rub.	



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenina Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FEDREIRAS/MA  
Proc. 030.500/202  
FLS. 48  
Rub.



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**  
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**  
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF; acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**  
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**  
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisas de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**  
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto) Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

PEDREIRAS/MA

Pro. 0303/004/2022  
5. 493004/2022





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	50
Rub.	2

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

#### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0303004/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

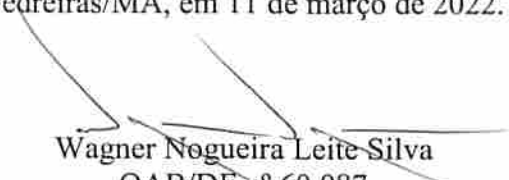
#### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, portanto, estima-se o valor de **R\$ 542.620,30 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscientos e vinte reais e trinta centavos)**.

#### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

**DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública municipal é obrigatória.

**§ 2º** Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**§ 1º** O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

**§ 2º** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II** - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

**III** - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV** - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**V** - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

**VI** - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VII** - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

**VIII** - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.



§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

PEDREIRAS/MA	
Prod.	303.004/202 2
FLS.	53
Rub.	2

**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	54
Rub.	2

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
  - a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato; e
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020300V2022
FLS.	55
Rub.	02

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

**Art. 9º** A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

**Art. 11.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

### CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 12.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

**IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

PEDREIRAS/MA	
Proc	0303004/202 2
FLS.	56
Rub.	(2)

**V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Art. 14.** Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

**II** - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	57
Rub.	0

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 19.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada



no edital e no sítio eletrônico do Município.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 58
Rub. 0

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos



do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PEDREIRAS/MA
Proc. 03.03004/2022
FLS. 59

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 26.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 00  
Rub. 00

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 00  
Rub. 00

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 29.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II - aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 30.** No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 31.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 2
FLS.	61

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

**Art. 32.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 34.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 35.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

**Art. 37.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 38.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

**Art. 39.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 40.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 2
FLS.	03
Rub.	0



recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	63 01
não atender às exigências	

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI DO RECURSO

**Art. 41.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 42.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

**Art. 43.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

## CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 44.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
Fl. S.	64
Rub.	

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 45.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 46.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 65
Rub. e

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 50.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 54.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.**

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	66
Rub.	

**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do RPP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

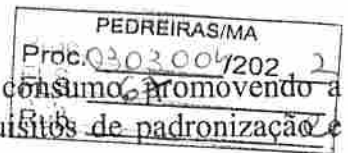
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;





§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de



Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS	71
Rub.	

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 72  
Rub. 0



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004202  
FLS. 43  
Rub.

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 43/2021**  
PORTARIA Nº043

**NOMEAÇÃO: 44/2021**  
PORTARIA Nº044

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021**  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Proc. 0303004/2021  
FLS. 74  
Rub. e

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**LEIA-SE:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Proc.	0303004/2021-2
FLS.	75
Rub.	0





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022 2
FLS.	76
Rub.	0

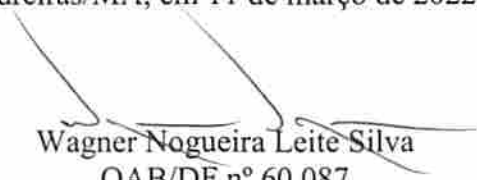
À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo administrativo nº. 0303004/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 11 / 03 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 542.620,30 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2021
FLS. 78
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 542.620,30 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de ITENS EXCLUSIVOS à ME e EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203004/202 2
FLS. 79
Rub. 2

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 3
FLS.	80
Rub.	0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202
FLS. 81
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 82
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	83
Rub.	e

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 89
Rub. J

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 8 de 48**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 85
Rub. 2

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 86
Ass. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 3
FLS: 82
Rub. _____

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2024
FLS.	88
Rub.	

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 89
Rub. _____

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
Fls.	90
Rub.	9

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503004202
FLS.	01
Rub.	0

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc	203004/2024
FLS.	02
Rub.	e

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 93
Rub. 2

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0303004/2022</u>
FLS. <u>94</u>
Rub. <u>e</u>

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303064/202 2
FLS. 05
Rub. 0

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 1
FLS. ab
Rub. R

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 02
Rub. e

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03.03004/202 2
FLS. 92
Rub. e

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 99
Rub. 0

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202
FLS. 100
Rub. 0

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 101
Rub. 2

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 102
Rub.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	103
Rub.	0

poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	104
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social em virtude da falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional destas secretarias no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por elas desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a necessidade de aquisição dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 542.620,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 105
Rub. 2

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1.800	29,66	53.388,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1.500	34,66	51.990,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1.500	39,33	58.995,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1.200	57,66	69.192,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	68,50	54.800,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	63,66	44.562,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200	14,16	16.992,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200	15,50	18.600,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700	17,50	12.250,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600	21,00	12.600,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600	15,66	9.396,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	15,86	2.537,60
13	Curva 3/8	Unidade	160	13,93	2.228,80
14	Curva 1/2	Unidade	60	13,36	801,60
15	Curva 3/4	Unidade	60	12,33	739,80
16	Curva 7/8	Unidade	60	18,16	1.089,60
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	13,50	3.375,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1.600	14,93	23.888,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2.000	18,16	36.320,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btus	Par	300	38,66	11.598,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btus	Par	250	39,66	9.915,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btus	Par	300	44,66	13.398,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btus	Par	250	53,66	13.415,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btus	Par	100	68,66	6.866,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btus	Par	90	88,33	7.949,70
26	Suporte para condensadora 60.000 btus	Par	40	143,33	5.733,20

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 106
Rub. e

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMS
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	400	600	500	300
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	400	500	350	250
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	400	500	350	250
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	350	350	300	200
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	220	250	200	130
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	230	200	150	120
07	Esponjoso 1/4	Unida	350	350	300	200
08	Esponjoso 3/8	Unidade	350	350	300	200
09	Esponjoso 1/2	Unidade	230	200	150	120
10	Esponjoso 5/8	Unidade	200	200	100	100
11	Esponjoso 3/4	Unidade	200	200	100	100
12	Curva 1/4	Unidade	40	40	40	40
13	Curva 3/8	Unidade	40	40	40	40
14	Curva 1/2	Unidade	15	15	15	15
15	Curva 3/4	Unidade	15	15	15	15
16	Curva 7/8	Unidade	15	15	15	15
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	70	70	60	50
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	600	500	300	200
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	700	600	400	300
20	Suporte para condensadora 9.000 btus	Par	100	75	75	50
21	Suporte para condensadora 12.000 btus	Par	80	80	50	40
22	Suporte para condensadora 18.000 btus	Par	100	75	75	50
23	Suporte para condensadora 24.000 btus	Par	80	80	50	40
24	Suporte para condensadora 30.000 btus	Par	30	30	20	20
25	Suporte para condensadora 36.000 btus	Par	30	30	15	15
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10	10	10	10

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 L
FLS. 107
Rub. <i>[assinatura]</i>

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 102
Rub. 2

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 109
Rub. 0

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

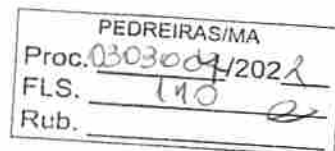
Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	111
Rub.	2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data )

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 112
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ....., e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 2
FLS.	113
Rub.	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 114
Rub. 0

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 115
Rub. <input type="checkbox"/>

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 116 e
Rub. _____

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 117
Rub. 2

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

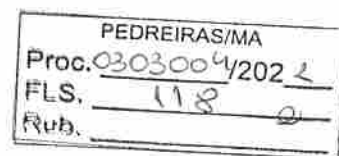
11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2022 2  
 FLS. 119  
 Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI  
 O(A)..... E A  
 EMPRESA  
 .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0303004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 120
Rub. 0

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 44 de 48





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 121
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc.0303004/2022
FLS. 122
Rub. J

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 123
Rub. e

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 124
Rub. 2

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 125
Rub. 0

## PARECER JURÍDICO

AO

SR. WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0303004/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

## EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2023
FLS.	126
Rt. n.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei n° 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei n° 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal n° 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei" e Decreto Federal n° 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "Pregão é uma modalidade de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	127
Rub.	9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA pretende Registrar Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpra expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303006/2022
FLS. 128
Rub. _____

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 14 de março de 2022.

  
Fabrício Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 0303004/2022-3
FLS. 129
Rub. 0

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 DE ABRIL DE 2022. 14:00 (QUATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 542.620,30 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 180
Rub. 0

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 01/04/2022 às 14:00 (QUATORZE HORAS).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 542.620,30 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscientos e vinte reais e trinta centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será de ITENS EXCLUSIVOS à ME e EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0308004/2023
FLS. 131
Rub. e

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

**1.6.** A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 132
Rub.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03030042023
FLS. 133
Rub. 0

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 133
Rub. e

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	134 e
Rub.	

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2023
FLS. 136
Rub. e

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 8 de 48



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 004/202 2
FLS. 137
Rub. 0

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202
FLS. 138
Rub. 0

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004 /202 2
FLS. 139
Rub. 0

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 190
5. _____

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada **para fins de habilitação, na seguinte ordem:**

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 141
Rub. 0

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2023
FLS. 172
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 143
Rub. 2

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 192
Rub. 2

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303.004/2022 3
FLS. 145
Rub. 0

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 146
Rub. e

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2023
FLS. 1970
Rub. _____

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2021
FLS. 143
Rub. 2

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202 2
FLS. 179
Rub. 0

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303003/2023
FLS.	150
Rub.	

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0803003/202 2
FLS.	151
Rub.	e

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 23 de 48**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	152
Rub.	2

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 004/202 3
FLS. 153
Rub. 0

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03030042022
FLS.	154
Rub.	2

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

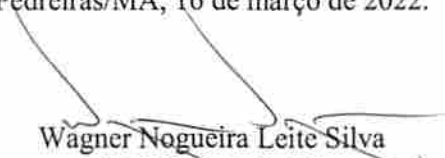
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2021
FLS.	155
Rub.	0

poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 16 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 156
Rub. <input type="checkbox"/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tendo em vista a necessidade de prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social em virtude da falta de peças para os aparelhos de ar condicionado em uso no município. Manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração, bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas. Atender ao Planejamento Estratégico Institucional destas secretarias no que respeita à garantia da infraestrutura adequada às atividades por elas desenvolvidas. Consertar e repor peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, visando dessa forma a conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a necessidade de aquisição dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 542.620,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscientos e vinte reais e trinta centavos).**

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2023
FLS. 157
Rub. _____

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	1.800	29,66	53.388,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	1.500	34,66	51.990,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	1.500	39,33	58.995,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	1.200	57,66	69.192,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	800	68,50	54.800,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	700	63,66	44.562,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	1.200	14,16	16.992,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	1.200	15,50	18.600,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	700	17,50	12.250,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	600	21,00	12.600,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	600	15,66	9.396,00
12	Curva 1/4	Unidade	160	15,86	2.537,60
13	Curva 3/8	Unidade	160	13,93	2.228,80
14	Curva 1/2	Unidade	60	13,36	801,60
15	Curva 3/4	Unidade	60	12,33	739,80
16	Curva 7/8	Unidade	60	18,16	1.089,60
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	250	13,50	3.375,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	1.600	14,93	23.888,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	2.000	18,16	36.320,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btus	Par	300	38,66	11.598,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btus	Par	250	39,66	9.915,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btus	Par	300	44,66	13.398,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btus	Par	250	53,66	13.415,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btus	Par	100	68,66	6.866,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btus	Par	90	88,33	7.949,70
26	Suporte para condensadora 60.000 btus	Par	40	143,33	5.733,20

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 158
Rub. 0

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMS
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	400	600	500	300
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	400	500	350	250
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	400	500	350	250
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	350	350	300	200
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	220	250	200	130
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	230	200	150	120
07	Esponjoso 1/4	Unida	350	350	300	200
08	Esponjoso 3/8	Unidade	350	350	300	200
09	Esponjoso 1/2	Unidade	230	200	150	120
10	Esponjoso 5/8	Unidade	200	200	100	100
11	Esponjoso 3/4	Unidade	200	200	100	100
12	Curva 1/4	Unidade	40	40	40	40
13	Curva 3/8	Unidade	40	40	40	40
14	Curva 1/2	Unidade	15	15	15	15
15	Curva 3/4	Unidade	15	15	15	15
16	Curva 7/8	Unidade	15	15	15	15
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	70	70	60	50
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	600	500	300	200
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	700	600	400	300
20	Suporte para condensadora 9.000 btus	Par	100	75	75	50
21	Suporte para condensadora 12.000 btus	Par	80	80	50	40
22	Suporte para condensadora 18.000 btus	Par	100	75	75	50
23	Suporte para condensadora 24.000 btus	Par	80	80	50	40
24	Suporte para condensadora 30.000 btus	Par	30	30	20	20
25	Suporte para condensadora 36.000 btus	Par	30	30	15	15
26	Suporte para condensadora 60.000 btu	Par	10	10	10	10

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 159
Rub. 0

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 3
FLS. 160
Rub. 0

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022 2
FLS.	167
Rub.	

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 162
Rub. 0

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 009/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 163
Rub. 0

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data )

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DE MAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	164
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 165
Rub. 0

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0803004/202 2
FLS. 166
Rub. 0

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/2023
FLS.	167
Rub.	

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 168
Rub. 0

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 169
Rub. 0

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0303004/2022
FLS. 170
Rub. _____

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	171
Rub.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE**  
**FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
 .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0303004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0803004/2022
FLS.	172
Rub.	0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 44 de 48**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 3
FLS.	173
Rub.	e

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	174
Rub.	

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	175
Rub.	2

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 176
Rub. e

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



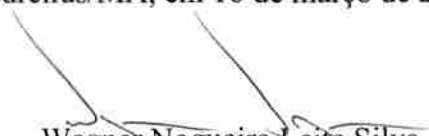
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	177
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 16 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 128
Rub. <i>[assinatura]</i>

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** do dia **01 de abril de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 16 de março de 2022.

*[Assinatura]*  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	179
Rub.	

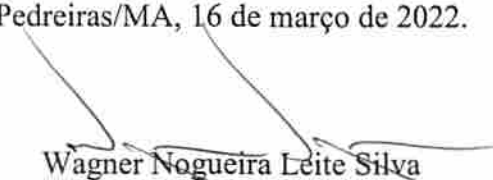
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP, datado de 16/03/2022, a ser julgado em 01 de abril de 2022 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 16 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 547 de 18 de Março de 2022

Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de abril de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **01 de abril de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as

normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0102001/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0102001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2022-ADM, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa. **F. DE ASSIS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ: 07.07.554.319/0001-08, objetivando o Fornecimento de refeição (marmitta), visando atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006: Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 22 de fevereiro de 2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0102003/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0102003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa. **F. DE ASSIS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ: 07.07.554.319/0001-08, objetivando o Fornecimento de refeição (marmitta), visando atender a Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), que será pago com





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 181
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS.
Rub.

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO (remanescente). PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021 A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos...

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos...

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após análise a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022, objetivando a contratação de empresa especializada...

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, através do Senhor Tenente de Cruz Oliveira...

Do M. Balsas, 18 de Março de 2022.
Tenente de Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0049
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 16.437.684/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XI, Estado do Maranhão, através do Senhor Tenente de Cruz Oliveira...

Do M. Balsas, 18 de Março de 2022.

Tenente de Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0049
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0049
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão...



10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame

serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/03/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para Atendimento Educacional Especializado-AEE da rede municipal de ensino. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de março de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022; PROCESSO ADM Nº 1.094/2022; OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do bairro João Castelo. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2432.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. Francisco Gomes de Oliveira, CPF: 040.018.503-20 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Pinheiro/MA, 22 de fevereiro de 2022. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021-SMA.OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a confecção de Vestuários e Uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 15 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 183
Rub. 0

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 009/2022 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 1 DE ABRIL DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 18/03/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PE 009/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=396>.

*Pedreiras/Ma, 18 de Março de 2022.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=396>





18/03/2022 16:45:35

ENTE:	Pedreiras
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0303004 / 2022
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	009 / 2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA
ITEM OU LOTE:	
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
NATUREZA DA DESPESA:	
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 542.620,300000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	01/04/2022
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 184  
Rub. 0



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0303004/2022**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004 / 202 2
FLS.	185
Rub.	0

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**Aquisição:** Material

**Quantidade Itens:** 26

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 01/04/2022 14:00:00

### Funcionários

**Homologador:** DAMIÃO FELIPE BARBOSA

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 18/03/2022  
17:56:02 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 18/03/2022  
18:02:55 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	126
Rub.	0

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO  
POR MEIO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 009/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 18/03/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 005/2021.

Pedreiras/MA, 18 de Março 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303009/2022
FLS. 182
Rub. e


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO  
ELETRÔNICO (SACOP).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 009/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Pedreiras/MA, 18 de Março 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022 2
FLS.	186
Rub.	e

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0303004/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	189
Rub.	U

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303009/202 2
FLS. 190
Rub. 2

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Abxavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilde Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilde Cruz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2023  
FLS. 192  
Rub.

## Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Técnica e preço. Melhor preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, faliência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e-Cidade-Compras (CMM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203004/2021
FLS. 193
Rub. w

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022 3
FLS.	194
Rub.	e

Processo Administrativo nº 0303004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.136.536/0001-88**



(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381 vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
COROATA-MA

## CARTA PROPOSTA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ: 07136536/0001-88  
Endereço: PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO, COROATÁ-MA  
Fone/Fax: 99 82382080  
Valor Total da Proposta: R\$ 533.050,00 (quinhentos trinta e três mil e cinquenta reais)

### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	Iluma	1.800	29,00	52.200,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	Iluma	1.500	34,00	51.000,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	Iluma	1.500	39,00	58.500,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	Iluma	1.200	57,00	68.400,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	Iluma	800	68,00	54.400,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02





(99) 98238-2080  
 (99) 99141-1381 vivo  
 Praça do Mercado Central  
 Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
 CNPJ: 07.136.536/0001-88  
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
 COROATA-MA

06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	Iluma	700	63,00	44.100,00
07	Esponjoso 1/4	Unida	Poliplex	1.200	14,00	16.800,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	Poliplex	1.200	15,00	18.000,00
09	Esponjoso 1/2	Unidade	Poliplex	700	17,00	11.900,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	Poliplex	600	20,00	12.000,00
11	Esponjoso 3/4	Unidade	Poliplex	600	15,00	9.000,00
12	Curva 1/4	Unidade	Iluma	160	15,00	2.400,00
13	Curva 3/8	Unidade	Iluma	160	13,00	2.080,00
14	Curva 1/2	Unidade	Iluma	60	13,00	780,00
15	Curva 3/4	Unidade	Iluma	60	12,00	720,00
16	Curva 7/8	Unidade	Iluma	60	18,00	1.080,00
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	Sil	250	13,00	3.250,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	Sil	1.600	14,00	22.400,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	Sil	2.000	18,00	36.000,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btus	Par	Elo	300	38,00	11.400,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btus	Par	Elo	250	39,00	9.750,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btus	Par	Elo	300	44,00	13.200,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btus	Par	Elo	250	53,00	13.250,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btus	Par	Elo	100	68,00	6.800,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btus	Par	Elo	90	88,00	7.920,00



(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381 vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
COROATA-MA

26	Suporte condensadora para 60.000 btus	Par	Elo	40	143,00	5.720,00
----	---------------------------------------	-----	-----	----	--------	----------

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 009/2022-SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: 33.585-1, AGÊNCIA N°. 2004-4, BANCO DO BRASIL, em nome de ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. Antônio Mariano da Silva Filho, Portador do RG, sob o n°. 235020120029, e CPF n° 018.985.653-00, com residência na v. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá – MA

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2023  
FLS. 198  
Rub. 2



(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381 vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
COROATA-MA

COROATÁ –MA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2022.03.31 10:58:30 -03'00'

Sócio/administrador: Antonio Mariano Lima da silva filho

CPF: 01898556300

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA  
DO MERCADO CENTRAL BOX, 02



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0303004/2023
FLS.	199
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022 2
FLS. 100
Rub. e

Processo Administrativo nº 0303004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.136.536/0001-88**





PEDREIRAS/MA  
 Proc 0303004/202 2  
 FLS. 202  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENÇAS  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1988

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

DOC IDENTIFICAD (CNPJ, EMPREGA, LJA)  
 235020120029 RE3EPC MA

CPF 018.985.563-00 DATA NASCIMENTO 07/01/1988

TÍTULO  
 ANTONIO MARIANO LIMA D  
 A SILVA  
 MARIA DAS NEVES OLIVEI  
 RA SOUSA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. BOM  
 2,11

INSCRIÇÃO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 04351145370 11/01/2024 02/05/2008

OBSERVAÇÕES

*Antonio Mariano Lima da Silva*

LOCAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DATA EMISSÃO  
 SAO LUIS, MA 14/01/2019

46078406353  
 MA035597597

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731997621

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731997621

1731997621

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá - MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP - MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá- MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC - MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ★ 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.espressofacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO N° 04 DA SOCIEDADE:  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objetivo social:

- ★ 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- A 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB N° 20180745670.  
 PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804665406 NIRE: 21200824268.  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 06/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberão aos sócios ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804665406. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3



**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

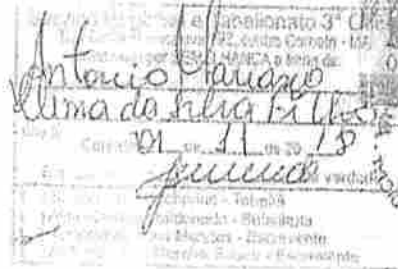
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

*Antônio Mariano Lima da Silva*  
 Antônio Mariano Lima da Silva  
 Sócio Administrador

*Antônio Mariano Lima da Silva Filho*  
 Antônio Mariano Lima da Silva Filho  
 Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.  
 PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804665406. NIRE: 21200824268.  
 ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 06/11/2018  
 www.espresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0203004/202 3  
 FLS. 207  
 Rub. e

18/02/2021

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.536/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/12/2004	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTONIO FILHO REFRIGERACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC DO MERCADO CENTRAL		NUMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHO946@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3641-1049/ (99) 8238-2080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 11:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.411.501-2      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/11/2018  
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2021 - 2  
 FLS. 208  
 Rub. \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME  
 NIRE: 21200824268      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2013      CAPITAL SOCIAL: 0,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO      UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: GERUDES@YAHOO.COM.BR      ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65415-000  
 ENDEREÇO: PCA DO MERCADO CENTRAL      NÚMERO: 2  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A UNILIMA      BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: COROATA      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)8133-2184      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: AVE MAGALHAES DE ALMEIDA      NÚMERO: 946  
 COMPLEMENTO: : A;  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: COROATA      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)8133-2184      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	0155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
3	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
1898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
23902027304	JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BRITO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo
NF-e	15/09/2016	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
NFC-e	15/09/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2022  
 FLS. 209  
 Rub. e



Estado do  
Maranhão  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 210  
Rub. 2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2  
**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** PCA DO MERCADO CENTRAL  
**Número:** 2 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** COROATA **UF:** MA  
**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS  
**Principal:** E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/10/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
Fls.	211
Rub.	2

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000065/2022

Este CNPJ 07.136.536/0001-88 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ  
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360407136536000188	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

NAE	DESCRIÇÃO
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	PC DO MERCADO CENTRAL	02
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO:		

### VALIDADE

Este documento é válido até 23 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 14:10:36 hs do dia 25 de Março de 2022

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **W6YBOX220325**.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 212 e
Rub.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ: 07.136.536/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

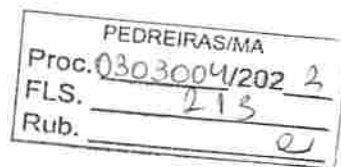
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:51 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **CCC2.D624.D479.0FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.136.536/0001-88  
**Razão Social:** ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA  
**Endereço:** PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031101335952825720

Informação obtida em 24/03/2022 16:43:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Certidão n°: 9550202/2022  
Expedição: 24/03/2022, às 16:25:13  
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303.004/2022
FLS. 215
Rub. e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000819/22

Data da

04/01/2022 11:42:16

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/01/2022 11:42:16





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 3
FLS. 216
Rub. e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 017088/22

Data da

14/03/2022 14:41:33

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/03/2022 17:59:16



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 217  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000081/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº003503/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 11:36:19 hs do dia 28 de Março de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZV7Y73220328**.





PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 178  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000081/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407136536000188
<b>CPF/CNPJ</b>	07.136.536/0001-88
<b>ATIVIDADE</b>	CÔMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **003503**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:37:16 hs do dia 28 de Março de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **AP2J43220328**.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO  
ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 219
TERMO 0

CERTIDÃO CÍVEL



USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ. N.º 07.136.536/0001-88**, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá/MA . **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, dez de fevereiro de 2022.

**Jânio Silva Soares**

Aux. Judiciário

Mat. 118026

Responsável pela Distribuição

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2023 0809
FLS.	220
Rub.	2

Número de Registro: 21200824268

Folha: 1

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	920.189,00 D
CAIXA	728.685,02 D
CAIXA	7.522,67 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	265.662,25 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	255.500,10 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	200.000,00 D
CONTAS A RECEBER	23.336,06 D
CLIENTES	23.336,06 D
ESTOQUES	168.167,92 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.327,42 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.840,50 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	376.153,58 D
IMOBILIZADO	376.153,58 D
EDIFICIOS	166.134,90 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	56.491,46 D
VEICULOS	90.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	83.290,17 D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	19.762,95 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.296.342,58 D</b>

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	48.684,06 C
FORNECEDORES	32.084,12 C
FORNECEDOR	32.084,12 C



**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2023 0809
FLS.	221
Rub.	e

Número de Registro: 21200824268

Folha: 2

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.944,95 C
SALÁRIOS A PAGAR	998,00 C
FGTS A RECOLHER	334,40 C
ENCARGOS SOCIAIS	612,55 C
PROVISÕES	14.654,99 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	14.654,99 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.157.337,81 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	407.687,59 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	407.687,59 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>1.296.342,58 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 1.296.342,58 ( Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020  
C.R.C. :MA-010638/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
TITULAR DE EMPRESA  
C.P.F. :018.985.563-00  
R.G. :235020120029

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

PEDREIRAS/MA		0809
Proc.	0303 004/2023	
FLS.	222	
Rub.		

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

## RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

148.856,62

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

451.174,90

600.031,52

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****600.031,52****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

## CUSTOS

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

162.626,32

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS

71.161,05

233.787,37

**(=) Lucro Bruto****366.244,15****(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALÁRIOS

23.102,07

DESPESAS COM FGTS

2.492,96

DESPESAS COM INSS

4.613,93

DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

10.485,35

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

4.135,50

DESPESAS COM TELEFONE

2.278,80

DESPEZA COM ÁGUA/ESGOTO

664,80

DESPESAS COM PRÓ-LABORE

36.000,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES

18.542,50

102.315,91

## DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ENCARGOS SOCIAIS

612,55

SIMPLES NACIONAL

33.745,79

34.358,34

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****229.569,90****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****229.569,90**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

TITULAR DE EMPRESA

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0004

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/202 2  
 FLS. 223  
 Rub. e

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{920.189,00}{139.004,77} \quad \text{ILG : } 6,61984$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{920.189,00}{48.684,06} \quad \text{ILC : } 18,90124$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{752.021,08}{48.684,06} \quad \text{ILS : } 15,44697$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{728.685,02}{48.684,06} \quad \text{ILI : } 14,96763$$

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/202 2  
 FLS. 224  
 Nº do Registro: 21200824268  
 FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{728.685,02}{920.189,00} \quad \text{IPD} = \frac{728.685,02}{920.189,00} \quad \text{IPD : } 0,79189$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{168.167,92}{920.189,00} \quad \text{IPE} = \frac{168.167,92}{920.189,00} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{920.189,00}{1.296.342,58} \quad \text{IPAC} = \frac{920.189,00}{1.296.342,58} \quad \text{IPAC : } 0,70983$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{32.084,12}{920.189,00} \quad \text{IPC} = \frac{32.084,12}{920.189,00} \quad \text{IPC : } 0,03487$$

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2023  
 FLS. 225  
 Rub. 0

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{927.767,91}{0,00}$	IVRP :	0,00000
--------	--	--------	---------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{927.767,91}{90.320,71}$	IPELP :	10,27193
---------	---	---------	--------------------------------	---------	----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{927.767,91}{48.684,06}$	IPET :	19,05691
--------	---	--------	--------------------------------	--------	----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{927.767,91}{1.066.772,68}$	IPP :	0,8697
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------



ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2023  
 FLS. 226  
 Rub. *e*

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA: 0007

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{92.776.791,00}{1.296.342,58} \quad C: 71,56811$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{37.615.358,00}{927.767,91} \quad IC: 40,54393$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{920.189,00}{927.767,91} \quad LRP: 0,99183$$

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303.00w/202 3  
 FLS. 227  
 Rub. e  
 Nº do Registro: 21200824268  
 FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{139.004,77}{1.296.342,58} \quad \text{IEG} = 0,10723$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{48.684,06}{1.296.342,58} \quad \text{IEC} = 0,03755$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{139.004,77}{927.767,91} \quad \text{ICT} = 0,14983$$

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRASIMA  
 Proc. 0303004/2022  
 FLS. 228  
 Rub.   
 N° do Registro: 21200824268  
 FOLHA : 0009

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{600.031,52}{1.296.342,58}$	IGA :	0,46286
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{490.080,32}{600.031,52}$	MO :	0,81676
------	---	------	---------------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{407.687,59}{1.296.342,58}$	RA :	0,31449
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{40.768.759,00}{927.767,91}$	RPL :	43,94284
-------	--	-------	------------------------------------	-------	----------

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{600.031,52}{370.461,62}$	IRD :	1,61969
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303 004/202 2

FLS. 229

Rub. 0

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0010

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{927.767,91}{1.296.342,58} \quad \text{IIF} = 0,71568$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.296.342,58}{139.004,77} \quad \text{ISG} = 9,32589$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{376.153,58}{927.767,91} \quad \text{IGI} = 0,40544$$

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 020.275.613-07 RG : 210354520020

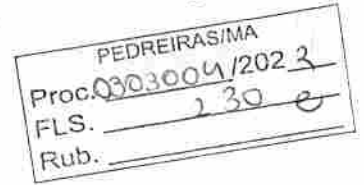
C.R.C.: 010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

TITULAR DE EMPRESA

C.P.F.: 018.985.563-00

R.G.: 235020120029



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 16:15 SOB Nº 20210265736.  
PROTOCOLO: 210265736 DE 19/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101148494. CNPJ DA SEDE: 07136536000188.  
NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 001/202 2
FLS. 231
Rub. 0

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012  
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
Contador  
C.P.F.: 020.275.613-07  
R.G. : 210354520020  
C.R.C.: MA-010838/O

---

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 018.985.563-00  
R.G.: 235020120029

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 2

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/202 3  
 FLS. 232  
 Rub. 0

0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	4.606,90
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	285.428,42
Abert	Débito	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	455.500,10
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	28.740,78
Abert	Débito	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	131.857,90
Abert	Débito	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.600,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFICIOS	88.834,90
Abert	Débito	1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAMENTAS	46.951,46
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS	65.640,17
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.220,45
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	48.541,56
Abert	Crédito	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR	2.994,00
Abert	Crédito	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS	503,28
Abert	Crédito	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	25.000,00
Abert	Crédito	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS	111.133,43
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
Abert	Crédito	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS	490.080,32
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	407.687,59
		<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>	<b>1.115.940,18</b>
		<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>	<b>1.115.940,18</b>
02/01	3.0000	1.1.1.01 - CAIXA	4.138,00
		3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	
02/01	4.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	2.819,50
		3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	
		<b>Total Débitos</b>	<b>6.957,50</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>6.957,50</b>
03/01	1.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS	1.836,32
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2019	
03/01	2.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE	3.000,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	
		058 - Pro-labore pago ao Socio: 12/2019	
		<b>Total Débitos</b>	<b>4.836,32</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>4.836,32</b>
06/01	13.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	324,75
		1.1.1.01 - CAIXA	
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	
		<b>Total Débitos</b>	<b>324,75</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>324,75</b>
07/01	10.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS	319,36
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2019	
		<b>Total Débitos</b>	<b>319,36</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>319,36</b>
08/01	17.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.880,00
		2.1.1.01 - FORNECEDOR	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.133.478,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.133.478,56</b>

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2022  
 FLS. 233  
 Rub. 01

0809

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000  
 COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.133.478,56	Créditos : 1.133.478,56
08/01	241.0000	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme DIVERSOS			1.996,00
				Total Débitos	5.876,00
				Total Créditos	5.876,00
10/01	235.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS			1.240,00
				Total Débitos	1.240,00
				Total Créditos	1.240,00
11/01	5.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			3.541,20
				Total Débitos	3.541,20
				Total Créditos	3.541,20
14/01	18.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSAS			7.542,50
				Total Débitos	7.542,50
				Total Créditos	7.542,50
15/01	236.0000	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.01 - CAIXA 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSOS			1.240,50
				Total Débitos	1.240,50
				Total Créditos	1.240,50
17/01	6.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			2.057,40
17/01	15.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 01/2020			383,36
				Total Débitos	2.440,76
				Total Créditos	2.440,76
20/01	8.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 12/2019			1.458,52
20/01	9.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2019			359,68
20/01	242.0000	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme DIVERSOS			503,28
				Total Débitos	2.321,48
				Total Créditos	2.321,48
24/01	7.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			2.406,90
		A Transportar =====>	Débitos :	1.154.211,90	Créditos : 1.154.211,90

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303 001/2022

0809

FLS. 234

Rub. 2

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.154.211,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.154.211,90</b>
24/01	14.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 12/2019	55,40
24/01	16.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 12/2019	189,90
		Total Débitos	2.652,20
		Total Créditos	2.652,20
31/01	11.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	1.737,96
31/01	12.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	3.355,75
		Total Débitos	5.093,71
		Total Créditos	5.093,71
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.159.495,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.159.495,51</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.159.495,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.159.495,51</b>

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 030300/2020 2

FLS. 235 0809

Rub. 6

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.159.495,51
		Créditos :	1.159.495,51
03/02	237.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	4.352,50
		Total Débitos	4.352,50
		Total Créditos	4.352,50
05/02	19.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.876,50
05/02	20.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.241,00
05/02	24.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020	1.933,25
05/02	25.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 01/2020	3.000,00
		Total Débitos	13.050,75
		Total Créditos	13.050,75
07/02	27.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2020.	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/02	36.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	2.546,00
10/02	238.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 232 - APLICACAO FINANCEIRA	200.000,00
		Total Débitos	202.546,00
		Total Créditos	202.546,00
12/02	21.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.529,50
		Total Débitos	3.529,50
		Total Créditos	3.529,50
14/02	26.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	510,18
14/02	239.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	5.205,40
		Total Débitos	5.715,58
		Total Créditos	5.715,58
17/02	28.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 02/2020	321,65
		Total Débitos	321,65
		A Transportar =====> Débitos :	1.389.178,69
		Créditos :	1.389.178,69



## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

Proc. 0303004/202 2  
FLS. 236  
Rub. 2

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000  
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	1.389.178,69	Créditos : 1.389.178,69
			Total Créditos	321,65
18/02	22.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		5.847,55
18/02	35.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		7.415,20
18/02	240.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		4.215,00
			Total Débitos	17.477,75
			Total Créditos	17.477,75
20/02	29.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 01/2020		998,51
20/02	30.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020		386,75
			Total Débitos	1.385,26
			Total Créditos	1.385,26
25/02	31.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2020		55,40
25/02	34.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2020		189,90
			Total Débitos	245,30
			Total Créditos	245,30
28/02	23.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		2.387,95
28/02	32.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS		1.294,43
28/02	33.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS		5.611,98
			Total Débitos	9.294,36
			Total Créditos	9.294,36
		Total do Mês =====> Débitos :	1.417.581,36	Créditos : 1.417.581,36
		A Transportar =====> Débitos :	1.417.581,36	Créditos : 1.417.581,36

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA

0809

Proc. 0203004/2022

FLS. 237

Rub. 2

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.417.581,36
		Créditos :	1.417.581,36
02/03	37.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.919,25
02/03	39.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.418,50
		Total Débitos	11.337,75
		Total Créditos	11.337,75
05/03	43.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020	1.933,25
05/03	44.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 02/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
06/03	45.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
09/03	46.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	2.914,50
		Total Débitos	2.914,50
		Total Créditos	2.914,50
11/03	40.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	6.574,55
		Total Débitos	6.574,55
		Total Créditos	6.574,55
16/03	47.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	988,08
		Total Débitos	988,08
		Total Créditos	988,08
17/03	48.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 03/2020	314,93
		Total Débitos	314,93
		Total Créditos	314,93
18/03	49.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	2.577,35
		Total Débitos	2.577,35
		Total Créditos	2.577,35
20/03	50.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 02/2020	1.374,93
		A Transportar =====> Débitos :	1.448.763,90
		Créditos :	1.448.763,90

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000  
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 8

PEDREIRAS/MA
Proc. 030300/2022
FLS. 238
Rub. 0

0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.448.763,90
		Créditos :	1.448.763,90
20/03	51.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2020	386,75
		Total Débitos	1.761,68
		Total Créditos	1.761,68
21/03	41.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.099,63
		Total Débitos	8.099,63
		Total Créditos	8.099,63
23/03	38.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.769,75
23/03	246.0000	1.3.3.04 - VEICULOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 200 - Compra de Veiculos ref. NF	90.000,00
23/03	247.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	5.140,02
		Total Débitos	98.909,77
		Total Créditos	98.909,77
25/03	52.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020	55,40
25/03	53.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
30/03	42.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.843,32
		Total Débitos	9.843,32
		Total Créditos	9.843,32
31/03	54.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	3.210,72
31/03	55.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	15.479,92
		Total Débitos	18.690,64
		Total Créditos	18.690,64
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 1.584.552,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.584.552,56</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 1.584.552,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.584.552,56</b>

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 9

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2022  
 FLS. 239  
 Rub. 2

0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.584.552,56	Créditos : 1.584.552,56
03/04	56.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	11.245,22
03/04	58.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.533,30
03/04	62.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 03/2020	3.000,00
03/04	63.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020	1.933,25
		Total Débitos	26.711,77
		Total Créditos	26.711,77
07/04	64.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/04	59.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.118,55
10/04	249.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAMENTAS 1.1.1.01 - CAIXA 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref DIVERSOS	9.540,00
		Total Débitos	18.658,55
		Total Créditos	18.658,55
13/04	57.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	4.951,78
13/04	65.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	6.509,90
		Total Débitos	11.461,68
		Total Créditos	11.461,68
16/04	250.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
17/04	60.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.750,40
17/04	66.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	1.361,96
		A Transportar =====> Débitos : 1.658.164,12	Créditos : 1.658.164,12

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

Proc. 0203004/2022  
FLS. 240  
Rub. 2

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000  
COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.658.164,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.658.164,12</b>
17/04	67.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 04/2020	293,93
17/04	68.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	5.638,55
		Total Débitos	20.044,84
		Total Créditos	20.044,84
20/04	69.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 03/2020	2.727,52
20/04	70.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020	386,75
		Total Débitos	3.114,27
		Total Créditos	3.114,27
23/04	248.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	2.457,70
		Total Débitos	2.457,70
		Total Créditos	2.457,70
24/04	71.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2020	55,40
24/04	72.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/04	61.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.996,45
		Total Débitos	12.996,45
		Total Créditos	12.996,45
30/04	73.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	6.316,83
30/04	74.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	16.343,53
		Total Débitos	22.660,36
		Total Créditos	22.660,36
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.705.276,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.705.276,75</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.705.276,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.705.276,75</b>



## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303004/2023  
FLS. 241  
Rub. 0

0809

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.705.276,75
		Créditos :	1.705.276,75
04/05	75.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.353,00
04/05	76.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	4.561,10
		Total Débitos	7.914,10
		Total Créditos	7.914,10
05/05	80.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020	1.933,25
05/05	81.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 04/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
07/05	82.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
12/05	77.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.918,50
		Total Débitos	3.918,50
		Total Créditos	3.918,50
15/05	83.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	5.623,58
15/05	84.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	500,61
		Total Débitos	6.124,19
		Total Créditos	6.124,19
18/05	85.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 05/2020	391,86
		Total Débitos	391,86
		Total Créditos	391,86
19/05	78.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.857,60
19/05	86.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	4.635,50
		Total Débitos	8.493,10
		Total Créditos	8.493,10
		A Transportar =====> Débitos :	1.737.218,95
		Créditos :	1.737.218,95

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 030300/2022

FLS. 242 0809

Rub. 2

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.737.218,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.737.218,95</b>
20/05	87.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 04/2020	4.259,54
20/05	88.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020	386,75
		Total Débitos	4.646,29
		Total Créditos	4.646,29
22/05	251.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 042 - Compra de Móveis e Utensílios	6.850,00
22/05	252.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	1.050,00
		Total Débitos	7.900,00
		Total Créditos	7.900,00
25/05	89.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2020	55,40
25/05	90.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/05	79.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	4.349,80
		Total Débitos	4.349,80
		Total Créditos	4.349,80
29/05	91.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	1.374,73
29/05	92.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	5.840,45
		Total Débitos	7.215,18
		Total Créditos	7.215,18
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.757.315,98</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.757.315,98</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.757.315,98</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.757.315,98</b>

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0303004/2022	0809
FLS. 293	
Rub. 0	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.757.315,98
		Créditos :	1.757.315,98
01/06	93.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	8.956,24
		Total Débitos	8.956,24
		Total Créditos	8.956,24
02/06	96.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.739,25
		Total Débitos	12.739,25
		Total Créditos	12.739,25
04/06	97.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	1.815,00
		Total Débitos	1.815,00
		Total Créditos	1.815,00
05/06	101.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020	1.933,25
05/06	102.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 05/2020	3.000,00
05/06	103.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020	167,20
		Total Débitos	5.100,45
		Total Créditos	5.100,45
08/06	94.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	21.561,20
08/06	104.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	20.045,00
		Total Débitos	41.606,20
		Total Créditos	41.606,20
12/06	98.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.642,20
		Total Débitos	10.642,20
		Total Créditos	10.642,20
15/06	105.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	882,63
		Total Débitos	882,63
		Total Créditos	882,63
17/06	106.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 06/2020	275,34
		A Transportar =====> Débitos :	1.839.333,29
		Créditos :	1.839.333,29

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 14

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/202 2  
 FLS. 247  
 Rub. 0

0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.839.333,29
		Créditos :	1.839.333,29
17/06	107.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	12.508,60
		Total Débitos	12.783,94
		Total Créditos	12.783,94
18/06	99.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.014,00
		Total Débitos	8.014,00
		Total Créditos	8.014,00
22/06	108.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 05/2020	1.477,48
22/06	109.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020	386,75
		Total Débitos	1.864,23
		Total Créditos	1.864,23
25/06	110.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2020	55,40
25/06	111.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
26/06	95.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	12.162,56
		Total Débitos	12.162,56
		Total Créditos	12.162,56
29/06	100.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.819,35
		Total Débitos	8.819,35
		Total Créditos	8.819,35
30/06	112.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	18.352,40
30/06	113.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	14.626,37
		Total Débitos	32.978,77
		Total Créditos	32.978,77
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.903.417,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.903.417,50</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.903.417,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.903.417,50</b>

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

Proc. 0303004/202 2  
FLS. 298  
Rub. 2

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.903.417,50
		Créditos :	1.903.417,50
02/07	114.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.910,25
		Total Débitos	3.910,25
		Total Créditos	3.910,25
03/07	116.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.406,80
03/07	121.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020	1.933,25
03/07	122.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 06/2020	3.000,00
		Total Débitos	13.340,05
		Total Créditos	13.340,05
07/07	123.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020	167,20
07/07	124.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	28.638,55
		Total Débitos	28.805,75
		Total Créditos	28.805,75
08/07	117.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	1.584,20
		Total Débitos	1.584,20
		Total Créditos	1.584,20
09/07	125.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
13/07	118.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	7.352,44
13/07	257.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	5.140,50
13/07	258.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	17.492,94
		Total Créditos	17.492,94
17/07	115.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	8.234,25
		A Transportar =====> Débitos :	1.977.114,94
		Créditos :	1.977.114,94



## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303004/202 2

FLS. 276

Rub. 2

0809

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.977.114,94
		Créditos :	1.977.114,94
17/07	127.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 07/2020	328,58
17/07	128.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	25.635,40
		Total Débitos	34.198,23
		Total Créditos	34.198,23
18/07	126.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	301,35
		Total Débitos	301,35
		Total Créditos	301,35
20/07	119.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.191,70
20/07	129.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 06/2020	5.813,83
20/07	130.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020	386,75
		Total Débitos	14.392,28
		Total Créditos	14.392,28
24/07	131.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2020	189,90
24/07	132.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2020	55,40
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/07	120.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.539,86
		Total Débitos	9.539,86
		Total Créditos	9.539,86
31/07	133.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	5.950,81
31/07	134.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	12.100,88
		Total Débitos	18.051,69
		Total Créditos	18.051,69
		Total do Mês =====> Débitos :	2.045.609,40
		Créditos :	2.045.609,40

		A Transportar =====> Débitos :	2.045.609,40	Créditos :	2.045.609,40
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

# LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc 0303004/2020 2  
 FLS. 297  
 Rub. 2

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

**0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.045.609,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.045.609,40</b>
05/08	141.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020	1.933,25
05/08	142.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 07/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
06/08	135.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	4.518,55
06/08	137.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.584,45
06/08	143.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2020	167,20
		Total Débitos	15.270,20
		Total Créditos	15.270,20
11/08	138.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	6.077,00
		Total Débitos	6.077,00
		Total Créditos	6.077,00
13/08	144.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/2020	8.254,30
13/08	145.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	520,00
		Total Débitos	8.774,30
		Total Créditos	8.774,30
14/08	259.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
17/08	147.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2020	230,37
		Total Débitos	230,37
		Total Créditos	230,37
19/08	139.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.398,20
		Total Débitos	12.398,20
		Total Créditos	12.398,20
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.098.292,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.098.292,72</b>

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303004/2022

FLS. 248

Rub. e

0809

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.098.292,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.098.292,72</b>
20/08	148.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	14.683,99
20/08	149.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 07/2020	3.475,83
20/08	150.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2020	386,75
		Total Débitos	18.546,57
		Total Créditos	18.546,57
21/08	136.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	7.600,45
		Total Débitos	7.600,45
		Total Créditos	7.600,45
24/08	146.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	514,34
		Total Débitos	514,34
		Total Créditos	514,34
25/08	151.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2020	55,40
25/08	152.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/08	140.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	15.911,75
		Total Débitos	15.911,75
		Total Créditos	15.911,75
31/08	153.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	5.695,93
31/08	154.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	16.909,25
		Total Débitos	22.605,18
		Total Créditos	22.605,18
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.149.032,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.149.032,32</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.149.032,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.149.032,32</b>

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc: 0303004/202 2
FLS. 249
Rub. 4

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.149.032,32
		Créditos :	2.149.032,32
04/09	155.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	5.481,15
04/09	157.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.937,60
04/09	161.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020	1.933,25
04/09	162.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 08/2020	3.000,00
		Total Débitos	23.352,00
		Total Créditos	23.352,00
07/09	163.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento da FGTS ref. o mês 08/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/09	260.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
11/09	164.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	11.967,52
		Total Débitos	11.967,52
		Total Créditos	11.967,52
14/09	158.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	13.042,30
		Total Débitos	13.042,30
		Total Créditos	13.042,30
15/09	165.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	658,64
		Total Débitos	658,64
		Total Créditos	658,64
17/09	166.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 09/2020	310,37
		Total Débitos	310,37
		Total Créditos	310,37
18/09	167.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	12.857,20
		A Transportar =====> Débitos :	2.216.387,55
		Créditos :	2.216.387,55

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 20

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303005/2022
FLS.	250
Rub.	0

0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.216.387,55</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.216.387,55</b>
18/09	261.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	17.857,20
		Total Créditos	17.857,20
19/09	156.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	15.891,75
		Total Débitos	15.891,75
		Total Créditos	15.891,75
21/09	168.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 08/2020	4.277,41
21/09	169.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020	386,75
		Total Débitos	4.664,16
		Total Créditos	4.664,16
22/09	159.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.593,28
		Total Débitos	9.593,28
		Total Créditos	9.593,28
25/09	170.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2020	55,40
25/09	171.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
29/09	160.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	13.785,42
		Total Débitos	13.785,42
		Total Créditos	13.785,42
30/09	172.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	10.900,18
30/09	173.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	17.818,45
		Total Débitos	28.718,63
		Total Créditos	28.718,63
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.289.286,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.289.286,09</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.289.286,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.289.286,09</b>



## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 21

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303 001/202 2-0809
FLS.	251
Rub.	0

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.289.286,09
		Créditos :	2.289.286,09
02/10	174.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	5.094,65
02/10	176.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.622,80
		Total Débitos	10.717,45
		Total Créditos	10.717,45
05/10	180.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020	1.933,25
05/10	181.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LOBORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 09/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
06/10	262.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.01 - CAIXA 156 - Compra equipamentos informatica conf. DIVERSOS	10.800,00
		Total Débitos	10.800,00
		Total Créditos	10.800,00
07/10	182.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
09/10	177.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	4.124,30
		Total Débitos	4.124,30
		Total Créditos	4.124,30
12/10	183.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	8.005,60
		Total Débitos	8.005,60
		Total Créditos	8.005,60
14/10	175.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	14.116,35
		Total Débitos	14.116,35
		Total Créditos	14.116,35
16/10	184.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	658,64
16/10	185.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 10/2020	385,24
		A Transportar =====> Débitos :	2.343.194,12
		Créditos :	2.343.194,12

# LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/202 3  
 FLS. 252 0809  
 Rub. 01

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.343.194,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.343.194,12</b>
16/10	263.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	6.043,88
		Total Créditos	6.043,88
19/10	178.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	6.337,50
19/10	186.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	17.652,50
		Total Débitos	23.990,00
		Total Créditos	23.990,00
20/10	187.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 09/2020	5.266,07
20/10	188.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020	386,75
		Total Débitos	5.652,82
		Total Créditos	5.652,82
26/10	189.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 09/2020	55,40
26/10	190.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 09/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
29/10	179.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.870,20
		Total Débitos	5.870,20
		Total Créditos	5.870,20
30/10	264.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
31/10	191.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	8.837,06
31/10	192.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	8.101,32
		Total Débitos	16.938,38
		Total Créditos	16.938,38
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.400.890,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.400.890,82</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>2.400.890,82</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>2.400.890,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.400.890,82</b>

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 23

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303009/2022

FLS. 253

Rub. 2

0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.400.890,82
		Créditos :	2.400.890,82
03/11	193.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	1.799,00
		Total Débitos	1.799,00
		Total Créditos	1.799,00
05/11	194.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	28.540,60
05/11	199.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	440,00
05/11	204.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2020	1.933,25
05/11	205.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 10/2020	3.000,00
		Total Débitos	33.913,85
		Total Créditos	33.913,85
06/11	206.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
11/11	195.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.457,30
11/11	200.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	580,00
11/11	207.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2020	5.021,40
		Total Débitos	18.058,70
		Total Créditos	18.058,70
13/11	253.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS	21.500,00
13/11	265.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	26.500,00
		Total Créditos	26.500,00
17/11	208.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 11/2020	481,52
		A Transportar =====> Débitos :	2.481.811,09
		Créditos :	2.481.811,09

## LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303004/2022  
FLS. 254  
Rub. 2

0809

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.481.811,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.481.811,09</b>
17/11	209.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	2.510,00
		Total Débitos	2.991,52
		Total Créditos	2.991,52
18/11	196.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	21.053,45
18/11	201.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	350,00
		Total Débitos	21.403,45
		Total Créditos	21.403,45
20/11	210.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 10/2020	3.071,66
20/11	211.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2020	386,75
		Total Débitos	3.458,41
		Total Créditos	3.458,41
23/11	197.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	18.920,05
23/11	202.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
23/11	254.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	2.840,00
		Total Débitos	22.010,05
		Total Créditos	22.010,05
25/11	212.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 10/2020	55,40
25/11	213.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 10/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
27/11	198.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	42.785,60
27/11	203.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	978,90
		Total Débitos	43.764,50
		Total Créditos	43.764,50
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.572.692,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.572.692,80</b>

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0308004/202 2  
FLS. 255

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.572.692,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.572.692,80</b>
30/11	214.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	719,60
30/11	215.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	42.795,17
		Total Débitos	43.514,77
		Total Créditos	43.514,77
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.615.487,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.615.487,97</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.615.487,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.615.487,97</b>



## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 26

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004 / 2023 0809  
 FLS. 256  
 Rub. e

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.615.487,97
		Créditos :	2.615.487,97
03/12	216.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	4.580,90
03/12	218.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.814,00
		Total Débitos	7.394,90
		Total Créditos	7.394,90
04/12	222.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2020	1.933,25
04/12	223.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 11/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
07/12	224.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/12	225.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	1.052,50
10/12	255.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS	55.800,00
		Total Débitos	56.852,50
		Total Créditos	56.852,50
11/12	219.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.500,50
		Total Débitos	3.500,50
		Total Créditos	3.500,50
14/12	226.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	335,27
		Total Débitos	335,27
		Total Créditos	335,27
15/12	217.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	9.524,10
		Total Débitos	9.524,10
		Total Créditos	9.524,10
17/12	227.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 12/2020	418,35
		A Transportar =====> Débitos :	2.698.614,04
		Créditos :	2.698.614,04

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303004/2022  
 FLS. 257  
 Rub. 0

0809

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.698.614,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.698.614,04</b>
17/12	228.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES 12/2020	2.054,10
		Total Débitos	2.472,45
		Total Créditos	2.472,45
18/12	220.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.055,80
18/12	266.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados DIVERSOS	8.500,00
		Total Débitos	10.555,80
		Total Créditos	10.555,80
21/12	229.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 11/2020	9.889,50
21/12	230.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020	386,75
		Total Débitos	10.276,25
		Total Créditos	10.276,25
23/12	256.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	5.110,00
		Total Débitos	5.110,00
		Total Créditos	5.110,00
25/12	231.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 11/2020	55,40
25/12	232.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 11/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/12	221.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.805,30
		Total Débitos	2.805,30
		Total Créditos	2.805,30
29/12	267.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados DIVERSOS	3.000,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
30/12	233.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	6.770,40
30/12	234.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	3.643,25
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.741.020,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.741.020,34</b>

## LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 28

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0303004/2023	0809
FLS. 258	
RUB. <u>        </u>	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.741.020,34
			Créditos : 2.741.020,34
			Total Débitos 10.413,65
			Total Créditos 10.413,65
31/12	243.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 222 - PROVISAO SIMPLES NACIONAL 12/2020	1.951,49
31/12	244.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 12/2020	334,40
31/12	245.0000	4.1.3.05 - ENCARGOS SOCIAIS 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 240 - PROVISÕES 12/2020	612,55
31/12	268.0000	4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	18.542,50
			Total Débitos 21.440,94
			Total Créditos 21.440,94
		Total do Mês =====> Débitos :	2.762.461,28
			Créditos : 2.762.461,28

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030300420220809
FLS.	259
Rib.	0

Número de Registro: 21200824268

Folha: 29

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	920.189,00 D
CAIXA	728.685,02 D
CAIXA	7.522,67 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	265.662,25 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	255.500,10 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	200.000,00 D
CONTAS A RECEBER	23.336,06 D
CLIENTES	23.336,06 D
ESTOQUES	168.167,92 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.327,42 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.840,50 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	376.153,58 D
IMOBILIZADO	376.153,58 D
EDIFICIOS	166.134,90 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	56.491,46 D
VEICULOS	90.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	83.290,17 D
(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	19.762,95 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.296.342,58 D</b>

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	48.684,06 C
FORNECEDORES	32.084,12 C
FORNECEDOR	32.084,12 C

**BALANÇO PATRIMONIAL****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2 0809
FLS.	260
Rub.	e

Número de Registro: 21200824268

Folha: 30

<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>		<b>1.944,95 C</b>
SALARIOS A PAGAR		998,00 C
FGTS A RECOLHER		334,40 C
ENCARGOS SOCIAIS		612,55 C
<b>PROVISÕES</b>		<b>14.654,99 C</b>
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		14.654,99 C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>90.320,71 C</b>
FINANCIAMENTOS		90.320,71 C
FINANCIAMENTOS		90.320,71 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>1.157.337,81 C</b>
CAPITAL SOCIAL		30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		719.650,22 C
LUCROS ACUMULADOS		719.650,22 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		407.687,59 C
LUCROS DO EXERCICIO		407.687,59 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>		<b>1.296.342,58 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

**R\$ 1.296.342,58 ( Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020  
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :018.985.563-00  
R.G. :235020120029



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

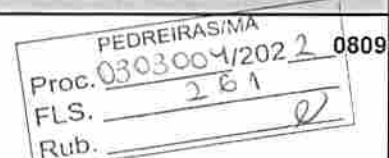
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 31

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

## RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS 148.856,62

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 451.174,90 600.031,52

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****600.031,52****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

## CUSTOS

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 162.626,32

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 71.161,05 233.787,37

**(=) Lucro Bruto****366.244,15****(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALARIOS 23.102,07

DESPESAS COM FGTS 2.492,96

DESPESAS COM INSS 4.613,93

DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS 10.485,35

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA 4.135,50

DESPESAS COM TELEFONE 2.278,80

DESPESA COM AGUA/ESGOTO 664,80

DESPESAS COM PRÓ-LABORE 36.000,00

DESPESAS COM DEPRECIACIONES 18.542,50 102.315,91

## DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ENCARGOS SOCIAIS 612,55

SIMPLES NACIONAL 33.745,79 34.358,34

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****229.569,90****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****229.569,90**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 0203004/202 2

FLS. 262

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0032

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{920.189,00}{139.004,77} \quad \text{ILG} : 6,61984$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{920.189,00}{48.684,06} \quad \text{ILC} : 18,90124$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{752.021,08}{48.684,06} \quad \text{ILS} : 15,44697$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{728.685,02}{48.684,06} \quad \text{ILI} : 14,96763$$

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303004/2023

FLS. 263

Rub. e)

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0033

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{728.685,02}{920.189,00} \quad \text{IPD : } 0,79189$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{168.167,92}{920.189,00} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{920.189,00}{1.296.342,58} \quad \text{IPAC : } 0,70983$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{32.084,12}{920.189,00} \quad \text{IPC : } 0,03487$$

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0203004/202 3  
 FLS. 264  
 Rub. eJ

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**  
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 15/05/2013  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200824268  
 FOLHA : 0034

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{927.767,91}{0,00}$	IVRP :	0,00000
--------	--	--------	---------------------------	--------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{927.767,91}{90.320,71}$	IPELP :	10,27193
---------	---	---------	--------------------------------	---------	----------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{927.767,91}{48.684,06}$	IPET :	19,05691
--------	---	--------	--------------------------------	--------	----------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{927.767,91}{1.066.772,68}$	IPP :	0,8697
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0035

PEDREIRAS  
 Proc. 03030004/202 2  
 FLS. 265  
 QUB. *e*

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C	=	$\frac{92.776.791,00}{1.296.342,58}$	C :	71,56811
---	---	--	---	---	--------------------------------------	-----	----------

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC	=	$\frac{37.615.358,00}{927.767,91}$	IC :	40,54393
----	---	--	----	---	------------------------------------	------	----------

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP	=	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP	=	$\frac{920.189,00}{927.767,91}$	LRP :	0,99183
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	---------



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303009/202 2  
FLS. 266 e  
Rub. \_\_\_\_\_

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0036

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{139.004,77}{1.296.342,58} \quad \text{IEG : } 0,10723$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{48.684,06}{1.296.342,58} \quad \text{IEC : } 0,03755$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{139.004,77}{927.767,91} \quad \text{ICT : } 0,14983$$

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página 37 de 40  
 PEDREIRA  
 Proc. 03030097/2023  
 FLS. 267  
 Rub. e

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0037

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE**

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{600.031,52}{1.296.342,58}$	IGA :	0,46286
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

**MARGEM OPERACIONAL**

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{490.080,32}{600.031,52}$	MO :	0,81676
------	---	------	---------------------------------	------	---------

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{407.687,59}{1.296.342,58}$	RA :	0,31449
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{40.768.759,00}{927.767,91}$	RPL :	43,94284
-------	--	-------	------------------------------------	-------	----------

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{600.031,52}{370.461,62}$	IRD :	1,61969
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0038

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 030300M / 202 2  
 FLS. 268  
 Rub. e

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{927.767,91}{1.296.342,58} \quad \text{IIF : } 0,71568$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.296.342,58}{139.004,77} \quad \text{ISG : } 9,32589$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{376.153,58}{927.767,91} \quad \text{IGI : } 0,40544$$

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020  
 C.R.C. : 010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 018.985.563-00  
 R.G. : 235020120029

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012  
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2020

---

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA  
Contador  
C.P.F.: 020.275.613-07  
R.G.: 210354520020  
C.R.C.: MA-010838/O

---

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 018.985.563-00  
R.G.: 235020120029



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/202 2
FLS. 170
Rub. 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 12:42:47 SOB N°  
20210265841.  
PROTOCOLO: 210265841 DE 19/02/2021. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/02/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/2023
FLS. 271
Rub. JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12101173707 em 22/02/2021, protocolo 210265841. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200824268
CNPJ:	07136536000188
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA010838

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 12:42:53 SOB N°  
20210265841.  
PROTOCOLO: 210265841 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12101173707. NIRE: 21200824268.  
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/02/2021



**POUSADA FRANCO**  
CNPJ: 17.340.284/0001-68  
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5  
AV. CENTRAL Nº183 TRESIDELA-COROATA/MA  
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366  
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** LILIANE F DA S FRANCO, com sede em AV. CENTRAL Nº183 TRESIDELA-COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob nº17.340.284/0001-68, e no Cadastro Estadual sob o nº 12.398.853-5, neste ato representada pelo seu Gerente/Administrativo, **IZIDORIO AUGUSTO LAGO FILHO, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 24872022003-7, CPF nº 031487043-12, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida nº3254 Bairro: Maçaranduba Coroata-ma.**

**CONTRATADO:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, com sede na PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX02, CENTRO COROATA-MA, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.536/0001-88, e no Cadastro Estadual sob o nº 12.411.501-2, neste ato representada pelos seus sócios/proprietários Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº023502012002-9 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida Nº946ª-centro coroata-ma, e Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 042372602011-2 e do CPF nº226.065.303-06, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida nº946ª-centro coroata-ma.

A parte acima identificada tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para ar condicionados Split/ janela, ventiladores de parede de teto e coluna em geral, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente do Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração tais como: ar condicionado Split/janela, geladeira, freezer, ventiladores de parede de teto e coluna em geral, incluindo mão de obra, peças e materiais de limpeza e tudo que fizer necessário a execução dos serviços.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

**CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO:** o valor total a contratação e de R\$ 20.185,00(vinte mil cento e oitenta e cinco reais)

**CLAUSULA QUARTA-** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes.



**POUSADA FRANCO**  
CNPJ: 17.340.284/0001-68  
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5  
AV. CENTRAL Nº 183 TRESIDELA-COROATA/MA  
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366  
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

**DO FORO**

**CLAUSULA QUINTA:** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de coroata-ma.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Coroata-ma, 03 de maio de 2018.

serviço Registral e Tabelionato 3º Ofício  
Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão - TJMA  
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:  
IZIDORIO AUGUSTO LAGO FILHO  
Data: Coroata 03 de 01 de 2018  
Em testemunha própria

3º OFÍCIO  
3º OFÍCIO

IZIDORIO AUGUSTO LAGO FILHO  
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

serviço Registral e Tabelionato 3º Ofício  
Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão - TJMA  
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:  
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
Data: Coroata 03 de 01 de 2018  
Em testemunha própria

3º OFÍCIO

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO  
Nome: Antonio Mariano Lima da Silva Filho  
RG: 023502012002-9  
CPF: 018985563-00  
Cargo/Função: Socio/administrador

serviço Registral e Tabelionato 3º Ofício  
Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão - TJMA  
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:  
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
Data: Coroata 03 de 01 de 2018  
Em testemunha própria

3º OFÍCIO

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
Nome: Antonio Mariano Lima da Silva  
RG: 042372602011-2  
CPF: 226065303-06  
Cargo/Função: Socio/administrador



**TESTEMUNHAS:**  
Alice de Fátima Monteiro  
CPF: 059.187.203-08

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004202 2  
FLS: 274  
Sub: 2



POUSADA FRANCO  
CNPJ: 17.340.284/0001-68  
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5  
AV. CENTRAL Nº 183 TRESIDELA-COROATA/MA  
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366  
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: **07.136.536/0001-88** com sede na **PC DO MERCADO CENTRAL, BOX-CENTRO COROATA-MA**, bairro: **CENTRO**, CEP: **65415-000** cidade: **COROATA-MA**, executa os serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionados Split/janela, ventiladores de parede, teto e coluna em geral, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção ate a presente data.

1º Ofício  
Coroata-MA

COROATA-MA, 03 DE ABRIL DE 2018

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

Reconhecimento da autenticidade da firma de <u>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA-EPP</u>	<input type="checkbox"/> Verdadeira
Coroata MA	Dou fé
15 FEV 2019	
<input checked="" type="checkbox"/> Wagner Rincão Ferreira - TABELIAO	
<input type="checkbox"/> Robert Wagner M. Pereira - SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/> Eliane Pereira da Silva - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/> Hildasane M. C. da Silva - ESCRIVENTE	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
TABELIAO DO 1º OFÍCIO  
Coroata - MA





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 275
Rub. <u>                    </u>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018  
Processo Administrativo nº 0201001/2017  
Pregão Presencial nº 007/2017  
Ata de Registro de Preços nº 20173009/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Francisco Rodrigues Moraes Filho, portador do CPF sob nº 787.574.793-72 e RG nº 048071732013-0 Órgão Emissor SSP/MA e a empresa ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 946, Centro – Coroatá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antonio Mariano Lima da Silva Filho, RG nº 235020120029, CPF nº 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2017 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Trizidela do Vale-MA, conforme Pregão Presencial nº 007/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ 33.743,10 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e três e dez centavos) conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004202 2  
FLS. 276  
Rub. 2

2	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 1 2.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00
3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 1 8.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 159,50	R\$ 478,50
4	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 2 4.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 198,50	R\$ 595,50
5	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 3 0.000 BTUS	2	SERVIÇO	R\$ 249,00	R\$ 498,00
6	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 9.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 526,50
7	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 12.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 526,50
8	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 18.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 531,00
9	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 24.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 77,50	R\$ 465,00
10	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 30.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00
11	TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	9	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 535,50
12	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 9.0 00 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 89,50	R\$ 805,50
13	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 12 000 BTU	9	SERVIÇO	R\$ 99,50	R\$ 895,50
14	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18 000 BTU	9	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
15	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 24 000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 447,00
16	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 30 000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 169,00	R\$ 507,00
17	TROCA TUBO ESPONJOSO SE 9.000 BTUs	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
18	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
19	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
20	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 24.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
21	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50
22	TROCA DE CABO DE FORÇA ELETRICO PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
23	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/4 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
24	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 3/8 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
25	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/2 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
26	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 5/8 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
27	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 300 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00
28	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 400 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 129,50	R\$ 388,50
29	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 500 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 159,50	R\$ 478,50
30	CARGA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE 200 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 148,40	R\$ 445,20
31	CARGA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE 300 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 159,00	R\$ 477,00
32	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 79,70	R\$ 239,10
33	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 89,60	R\$ 268,80

X





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

	DE 12.000 BTU				
34	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 99,40	R\$ 298,20
35	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 357,00
36	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 417,00
37	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	3	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 209,40
38	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	3	SERVIÇO	R\$ 79,40	R\$ 238,20
39	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	3	SERVIÇO	R\$ 99,60	R\$ 298,80
40	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
41	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	3	SERVIÇO	R\$ 89,00	R\$ 267,00
42	TROCA SE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
43	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
44	TROCA DE VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
45	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
46	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU.	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
47	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
48	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
49	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
50	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 44,30	R\$ 132,90
51	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
52	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
53	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,00	R\$ 87,00
55	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 117,60
56	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
57	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 177,00
58	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P/IRI SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
59	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P/IRI SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,40	R\$ 118,20
60	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P/IRI SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
61	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P/IRI SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
62	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P/IRI SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 54,50	R\$ 163,50
63	TROCA DE KIT RELÊ PARA FREEZE,	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

	REFRIGERADOR, E BEBED.				
64	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
65	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
66	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
67	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
68	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
69	SOLDAGEM DE CUBA PARA TIRAR VAZ. EM BEBEDOURO GELAG.	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
70	TROCA DE CUBA EM BEBEDOURO DE GARRAFÃO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
71	TROCA BASE DE APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
72	TROCA DE VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
					R\$ 20.057,40

ORGÃO 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

73	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	2	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 698,00
74	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTU	1	UNID.	R\$ 399,00	R\$ 399,00
75	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	1	UNID.	R\$ 549,00	R\$ 549,00
76	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 BTU	1	UNID.	R\$ 549,00	R\$ 549,00
77	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	1	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 799,00
78	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	1	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 349,00
79	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	1	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 349,00
80	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	1	UNID.	R\$ 439,00	R\$ 439,00
81	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	1	UNID.	R\$ 369,00	R\$ 369,00
82	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	1	UNID.	R\$ 369,00	R\$ 369,00
83	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	2	UNID.	R\$ 159,00	R\$ 318,00
84	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
85	VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 193,00	R\$ 386,00
86	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
87	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 199,00	R\$ 398,00
88	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
89	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
90	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 179,00	R\$ 358,00
91	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 229,00	R\$ 458,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 279  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

92	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 269,00	R\$ 538,00
93	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	2	UNID.	R\$ 299,00	R\$ 598,00
94	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
95	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
96	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
97	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	CALHA DE DRENAGEM P/RI SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 184,50
99	CALHA DE DRENAGEM P/RI SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 69,70	R\$ 209,10
100	CALHA DE DRENAGEM P/RI SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 268,50
101	CALHA DE DRENAGEM P/RI SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
102	CALHA DE DRENAGEM P/RI SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
103	KIT RELÉ PARA FREEZE, REFRIGERADOR, E BEBED.	3	UNID.	R\$ 69,80	R\$ 209,40
104	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
105	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
106	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,80	R\$ 269,40
107	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
108	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 129,00	R\$ 387,00
109	POLCA DE PRESSÃO DE 1/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 5,90	R\$ 17,70
110	POLCA DE PRESSÃO DE 3/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 8,90	R\$ 26,70
111	POLCA DE PRESSÃO DE 1/2 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 13,90	R\$ 41,70
112	POLCA DE PRESSÃO DE 5/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	POLCA DE PRESSÃO DE 3/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
114	CUBA EM BEBEDOURO DE GARRAFÃO	3	UNID.	R\$ 49,80	R\$ 149,40
115	APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 49,50	R\$ 148,50
116	VENTILADOR PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 39,80	R\$ 119,40
					R\$ 13.685,70
					R\$33.743,10

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303-01/2021
FLS. 280
Rub.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Administração;
- Lts: informar a quantidade dos produtos/serviço;
- RS: informar o valor referente aos produtos/serviços;
- Data: informar a data do fornecimento dos produtos/serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento/Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento/execução dos produtos/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.....

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos/serviços



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 281
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente n.º 33585-1, Agência n.º 2004-4.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- garantir a qualidade dos produtos/serviços comercializados, na forma da legislação específica;
- prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o produto/serviço comercializado;
- manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos de sua propriedade;
- zejar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- manter quadro de funcionários treinados quanto a correta execução dos serviços;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 2
FLS.	282
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Ordem de Fornecimento/Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a entrega dos produtos/serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

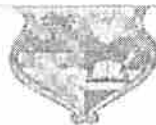
- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto/serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".





PEDREIRAS/MA  
Proc. 030300W2022  
FLS. 283  
R/b. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 9 de 11



PEDREIRAS/MA
Proc. 030300W202 2
FLS. 284
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203004/2022
FLS. 285
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

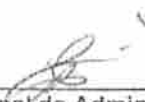
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 05 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração  
Francisco Rodrigues Moraes Filho  
CPF sob nº 787.574.793-72  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Antonio Mariano Lima da Silva Filho  
CPF: nº 018.985.563-00  
**CONTRATADA**

A

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 286  
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: **07.136.536/0001-88** com sede na **PC DO MERCADO CENTRAL, BOX-CENTRO COROATA-MA**, bairro: **CENTRO**, CEP: **65415-000** cidade: **COROATA-MA**, executa os serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionados, freezer e bebedouros, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção ate a presente data.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 04 DE MAIO DE 2018

OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

Francisco Rodrigues Morais Filho  
Secretário Municipal de  
Administração  
Portaria Nº 16/2017

Secretário Municipal de Administração  
Francisco Rodrigues Morais Filho

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FARIA

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA  
de: (2) FRANCISCO RODRIGUES MORAIS FILHO  
Trizidela do Vale-MA, 07 de maio de 2018.

TAMIRES ARAUJO SANTANA SILVA - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30.

CO. TRIZIDELA DO VALE  
Município de Trizidela do Vale - Maranhão  
600630516231

A



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210394751

**1. Responsável Técnico**  
FRANK ANDERSON VARÃO NUNES  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO  
RNP: 1118002903  
Registro: 1118002903MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 287  
Rub. 2

**2. Contratante**  
Contratante: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA  
PRAÇA do Mercado Central  
Complemento: Box  
Cidade: COROATÁ  
País: Brasil  
Bairro: Centro  
UF: MA  
CEP: 65415000  
CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88  
Nº: 2  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: Endereços diversos  
PRAÇA do Mercado Central  
Complemento: Box  
Cidade: COROATÁ  
Data de início: 02/02/2021  
Previsão de término: 02/02/2023  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Preposto técnico  
Nº: 2  
CEP: 65415000

**4. Atividade Técnica**  
1000 - OUTRA  
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)  
Quantidade: 10,00  
Unidade: h/sem  
A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART

**5. Observações**  
ART para atuação como responsável técnico na empresa AF Refrigeração.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE  
DocuSigned by:  
Frank Anderson Varão Nunes  
D1E697E562774E8

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Coroatá, 12 de fevereiro de 2021  
Local data  
FRANK ANDERSON VARÃO NUNES - CPF: 048.466.773-00  
Antonio M L da Silva & Cia Ltda  
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 07.136.536/0001-88

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 12/02/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w70bB  
Impresso em: 12/02/2021 às 10:37:44 por: movei, ip: 179.51.176.3

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 288  
RUB. 2  
**CREA-MA** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
812411/2019  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANK ANDERSON VARÃO NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANK ANDERSON VARÃO NUNES**  
Registro: **1118002903MA** RNP: **1118002903**  
Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **MA20180215485** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/11/2018** Baixada em: **14/03/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **N.B. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **3719**  
Complemento: **Angelim de baixo** Bairro: **CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 1.052.400,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ENDEREÇO DIVERSOS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **COROATÁ** UF: **MA** CEP: **65415000**

Data de início: **10/10/2018** Conclusão efetiva: **10/10/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1299 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MECANICA 53 - EXECUCAO 11.00 unidade;**

**Observações**

ART referente a manutenção de condicionadores de ar no seguintes locais: Hospital Regional de Morros, Hospital Adelia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital Macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró, Hospital de Alto Alegre, Hospital de Matões do Norte, Hemonucleo e UPA de Codó, Hemonucleo de Pedreiras e Hemonucleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 812411/2019  
23/04/2019, 11:55  
wYBA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wYBA9





## LAUDO TÉCNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTAVELECIMENTO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

CNPJ: 18.519.709/0001-63

SEDE: Avenida Borborema, Quadra 22, nº 2A

CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA

LOCAL DA OBRA: Hospital regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital geral de Peritoró, Hospital de Alto Alegre do Maranhão, Hospital de Matões do Norte, Hemonúcleo e UPA de Codó, Hemonúcleo de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

### 2. SERVIÇO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1.

### 3. DADOS DO CONTRATO

CONTRATADA: N. B. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 21.131.246/0001-72

ENDEREÇO: Rua do Sol, 483 A, Centro, 65415-000

MUNICÍPIO: COROATÁ – MA

### 4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente laudo, **DANILO LUIS GODINHO FERREIRA**, portador do CPF sob número 034.016.323-29, R.G. n.º 15933032000-0 SSP/MA, Engenheiro Mecânico registro do CREA/MA sob nº: 1112766120, atesta para os fins a que se destina, que a empresa : **N. B. DA SILVA EIRELI** CNPJ nº 21.131.246/0001-72, inscrita no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, representado pelo responsável técnico **FRANK ANDERSON VARÃO NUNES**, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1, conforme ART MA20180215485.

Daniilo Ferreira  
Eng. Mecânico  
CREA: 1112766120

Coroatá, 09 de Abril de 2019

DANILO LUIS GODINHO FERREIRA

, Engenheiro Mecânico

CREA/MA 1112766120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812411/2019, em 23/04/2019 emitida



Certidão nº 812411/2019  
23/04/2019, 12:30

Chave de Impressão: wYBA9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2019 e contém 1 folha





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	290
3.5.	

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTABELECIMENTO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSEERH.

CNPJ: 18.519.709/0001-63

SEDE: Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A.

CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA

LOCAL DA OBRA: Hospital Regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital Macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Regional de Alto Alegre do Maranhão, Hospital Geral de Matões do Norte, Hemonúcleo e UPA de Códó, Hemonúcleo de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

### 2. SERVIÇO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSEERH listadas no item 1.

### 3. DADOS DO CONTRATO

CONTRATADA: N. B. DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 21.131.246/0001-72

ENDEREÇO: Rua do Sol, 483; Letra A, Centro, CEP 65.415-000

MUNICÍPIO: COROATÁ - MA.

### 4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente, EMPRESA EMSEERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63, atesta para os fins a que se destina, que a empresa N. B. DA SILVA EIRELI CNPJ nº 21.131.246/0001-72, inscrita no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, representado pelo responsável técnico FRANK ANDERSON VARÃO NUNES, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSEERH listadas no item 1, conforme ART Nº MA20180215485.

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente para os termos contratuais, não tendo nada que desabone a qualidade de seus procedimentos técnicos e sua conduta diante dos trabalhos, que foram conduzidos pelo seu responsável técnico e sua equipe.

O período de execução da obra é de 10/10/2018 à 12/03/2019.

Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares-EMSEERH

Hotel da Cunha Sousa

Engenheiro Mecânico

Mobil: 65332266

Depto. De Engenharia e Manutenção – EMSEERH

São Luís, 29 de Março de 2019

EMSEERH- Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A  
CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA  
Tel + 55 98 3235 7333 / (98) 95142-3779  
Visite nosso site: [www.emseerh.ma.gov.br](http://www.emseerh.ma.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812411/2019 em 23/04/2019 emitida em



Certidão nº 812411/2019

23/04/2019, 12:30

Chave de Impressão: wYBA9

Este documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2019 e contém 1 folhas





Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIN03071857H1252GTCOTS44, 10/02/2021  
09.40.41, Ato 13.17.2, Partes: Reconheço e  
assinatura de: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
Filho, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



*Antonia Mota*  
Antonia Mota Marinho Silva  
Escrivão  
Serventia 3º Oficial  
Coroato MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 292  
Rub. *2*

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIN03071857H1252GTCOTS44, 10/02/2021  
09.40.41, Ato 13.17.2, Partes: Reconheço e  
assinatura de: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA  
Filho, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



*Antonia Mota*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 2ª 3
Rub. 2

**Nº 842642/2021**  
Emissão: 17/03/2021  
Validade: 13/09/2021  
Chave: 9973Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Registro: 0005368782

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 15/05/2013

Faixa: 1

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02, LOJA, CENTRO, COROATÁ, MA, 65415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536999DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANK ANDERSON VARÃO NUNES

Registro: 1118002903

CPF: 048.456.773-00

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Registro: 1118746740

CPF: 043.695.083-98

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 842642/2021  
Emissão: 17/03/2021  
Validade: 13/09/2021  
Chave: 9973Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

CPF: 018.985.563-00

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

CPF: 226.065.303-06

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004202 2
FLS. 294
Rub. 2





PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2023  
FLS. 295  
Rub. J



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 07.136.536/0001-88 com sede na PC DO MERCADO CENTRAL, BOX-CENTRO COROATA-MA, bairro: CENTRO, CEP: 65415-000 cidade: COROATA-MA, executa os serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionados, freezer e bebedouros, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção ate a presente data.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 04 DE MAIO DE 2018

OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

Francisco Rodrigues Moraes Filho  
Secretário Municipal de  
Administração  
Portaria Nº 16/2017

Secretário Municipal de Administração  
Francisco Rodrigues Moraes Filho

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FARIA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA  
de: (2) FRANCISCO RODRIGUES MORAIS FILHO  
Trizidela do Vale-MA, 07 de maio de 2018.

TAMPIRES ARAUJO SANTANA SILVA - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30.

CO TRIZIDELA DO VALE  
000020518221



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22.  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 296  
Rub. e

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018  
Processo Administrativo nº 0201001/2017  
Pregão Presencial nº 007/2017  
Ata de Registro de Preços nº 20173009/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Francisco Rodrigues Moraes Filho, portador do CPF sob nº 787.574.793-72 e RG nº 048071732013-0 Órgão Emissor SSP/MA e a empresa ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 946, Centro - Coroatá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antonio Mariano Lima da Silva Filho, RG nº 235020120029, CPF nº 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2017 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Trizidela do Vale-MA, conforme Pregão Presencial nº 007/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 33.743,10 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e três e dez centavos) conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 1 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2023  
FLS. 297  
Rub. e

2	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 1 2.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00
3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 1 8.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 159,50	R\$ 478,50
4	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 2 4.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 198,50	R\$ 595,50
5	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 3 0.000 BTUS	2	SERVIÇO	R\$ 249,00	R\$ 498,00
6	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 9.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 526,50
7	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 12.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 526,50
8	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 18.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 531,00
9	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 24.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 77,50	R\$ 465,00
10	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 30.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00
11	TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	9	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 535,50
12	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 9.0 00 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 89,50	R\$ 805,50
13	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 12. 000 BTU	9	SERVIÇO	R\$ 99,50	R\$ 895,50
14	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18. 000 BTU	9	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
15	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 24. 000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 447,00
16	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 30. 000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 169,00	R\$ 507,00
17	TROCA TUBO ESPONJOSO SE 9.000 BTUs	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
18	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
19	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
20	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 24.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
21	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50
22	TROCA DE CABO DE FORÇA ELETRICO PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
23	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/4 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
24	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 3/8 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
25	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/2 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
26	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 5/8 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
27	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 300 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00
28	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 400 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 129,50	R\$ 388,50
29	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 500 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 159,60	R\$ 478,80
30	CARGA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE 200 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 148,40	R\$ 445,20
31	CARGA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE 300 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 159,00	R\$ 477,00
32	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 79,70	R\$ 239,10
33	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 89,60	R\$ 268,80

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 2 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 298  
Rub. e

	DE 12.000 BTU				
34	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 99,40	R\$ 298,20
35	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 357,00
36	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 417,00
37	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	3	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 209,40
38	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	3	SERVIÇO	R\$ 79,40	R\$ 238,20
39	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	3	SERVIÇO	R\$ 99,60	R\$ 298,80
40	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
41	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	3	SERVIÇO	R\$ 89,00	R\$ 267,00
42	TROCA SE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
43	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
44	TROCA DE VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
45	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
46	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
47	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
48	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
49	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
50	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 44,30	R\$ 132,90
51	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
52	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
53	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,00	R\$ 87,00
55	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 117,60
56	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
57	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 177,00
58	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
59	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,40	R\$ 118,20
60	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
61	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
62	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 54,50	R\$ 163,50
63	TROCA DE KIT RELÉ PARA FREEZE.	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 3 de 11





PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 3  
FLS. 299 e  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

	REFRIGERADOR, E BEBED.				
64	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
65	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
66	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
67	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
68	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
69	SOLDAGEM DE CUBA PARA TIRAR VAZ. EM BEBEDOURO GELAG.	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
70	TROCA DE CUBA EM BEBEDOURO DE GARRAÇÃO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
71	TROCA BASE DE APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
72	TROCA DE VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
					R\$ 20.057,40

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3 3 90 30 00 Material de Consumo

73	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	2	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 698,00
74	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTU	1	UNID.	R\$ 399,00	R\$ 399,00
75	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	1	UNID.	R\$ 549,00	R\$ 549,00
76	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 BTU	1	UNID.	R\$ 549,00	R\$ 549,00
77	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	1	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 799,00
78	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	1	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 349,00
79	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	1	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 349,00
80	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	1	UNID.	R\$ 439,00	R\$ 439,00
81	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	1	UNID.	R\$ 359,00	R\$ 359,00
82	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	1	UNID.	R\$ 369,00	R\$ 369,00
83	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	2	UNID.	R\$ 159,00	R\$ 318,00
84	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
85	VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 193,00	R\$ 386,00
86	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
87	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 199,00	R\$ 398,00
88	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
89	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
90	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 179,00	R\$ 358,00
91	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 229,00	R\$ 458,00

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 4 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 300  
Rub. 2

92	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 269,00	R\$ 538,00
93	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	2	UNID.	R\$ 299,00	R\$ 598,00
94	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
95	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
96	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
97	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 184,50
99	CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 69,70	R\$ 209,10
100	CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 268,50
101	CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
102	CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
103	KIT RELÉ PARA FREEZE, REFRIGERADOR, E BEBED.	3	UNID.	R\$ 69,80	R\$ 209,40
104	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
105	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
106	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,80	R\$ 269,40
107	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
108	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 129,00	R\$ 387,00
109	POLCA DE PRESSÃO DE 1/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 5,90	R\$ 17,70
110	POLCA DE PRESSÃO DE 3/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 8,90	R\$ 26,70
111	POLCA DE PRESSÃO DE 1/2 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 13,90	R\$ 41,70
112	POLCA DE PRESSÃO DE 5/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	POLCA DE PRESSÃO DE 3/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
114	CUBA EM BEBEDOURO DE GARRAFÃO	3	UNID.	R\$ 49,80	R\$ 149,40
115	APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 49,50	R\$ 148,50
116	VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 39,80	R\$ 119,40
					R\$ 13.685,70
					R\$33.743,10

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90 30.00 Material de Consumo

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 5 de 11





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 301  
Rub. \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Administração;
- Lts: informar a quantidade dos produtos/serviço;
- RS: informar o valor referente aos produtos/serviços;
- Data: informar a data do fornecimento dos produtos/serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento/Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento/execução dos produtos/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000

Página 6 de 11

A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 030300/2022  
FLS. 302  
Rub. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARAGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 33585-1, Agência nº 2004-4.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) garantir a qualidade dos produtos/serviços comercializados, na forma da legislação específica;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o produto/serviço comercializado;
- d) manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos de sua propriedade;
- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) manter quadro de funcionários treinados quanto a correta execução dos serviços;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Página 7 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2023
FLS. 303
Rub. 0

- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Ordem de Fornecimento/Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a entrega dos produtos/serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto/serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
Página 8 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/202 2  
FLS. 304  
Rub. 0

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000

Página 9 de 11





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 303  
Rub. e

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000  
Página 10 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0302004/202	2
FLS. 306	
Rub.	2


A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

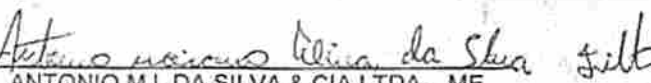
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 05 de Março de 2018.

  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Francisco Rodrigues Moraes Filho  
 CPF sob nº 787.574.793-72  
**CONTRATANTE**

  
 ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 07.136.536/0001-88  
 Antonio Mariano Lima da Silva Filho  
 CPF: nº 018.985.563-00  
**CONTRATADA**







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE COROATÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NUMERO DA NOTA  
 26  
 DATA E HORA DE EMISSÃO  
 14/05/2018 10:33:57  
 CÓDIGO VERIFICADOR  
 2018K2HZP4H80514

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
 CPF / CNPJ 07.136.536/0001-88 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 210360407136536000188  
 ENDEREÇO PC DO MERCADO CENTRAL - CENTRO Nº 02  
 MUNICÍPIO COROATA UF MA CEP 65415-000  
 E-MAIL FILH0946@HOTMAIL.COM

PEDREIRA  
 Proc. 0803004/2023  
 FLS. 309  
 Rub. e

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CPF / CNPJ / PASSAPORTE 01.558.070/0001-22 INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 ENDEREÇO BR 119 - AEROPORTO Nº 1670  
 MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE UF MA CEP 65727-000  
 E-MAIL VANESSABELFORT@HOTMAIL.COM

TRIB.	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
sim	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR R22 9.000 BTU	7,00	R\$ 58,50	R\$ 409,50
sim	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE 24.000 BTUS	3,00	R\$ 77,50	R\$ 232,50
sim	TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	7,00	R\$ 59,50	R\$ 416,50
sim	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTU	4,00	R\$ 129,00	R\$ 516,00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12.000 BTU	4,00	R\$ 19,50	R\$ 78,00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	4,00	R\$ 19,50	R\$ 78,00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 24.000 BTU	4,00	R\$ 19,50	R\$ 78,00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 30.000 BTU	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
sim	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 12.000 BTU	2,00	R\$ 89,60	R\$ 179,20
sim	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	2,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
sim	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTU	2,00	R\$ 29,60	R\$ 59,20
sim	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	2,00	R\$ 39,50	R\$ 79,00
sim	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PARA SPLIT 12.000 BTU	2,00	R\$ 39,40	R\$ 78,80
sim	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PARA SPLIT 24.000 BTU	2,00	R\$ 59,50	R\$ 119,00
sim	TROCA DE DRENAGEM PARA SPLIT 30.000 BTU	2,00	R\$ 54,50	R\$ 109,00
sim	TROCA DE KIT RELE PARA FREEZER REFRIGERANTE E BEBED.	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
sim	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	2,00	R\$ 79,50	R\$ 159,00

PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.947,70

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS
R\$ 0,00	R\$ 2.947,70	2,00%	R\$ 58,95

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETENCIA: 05/2018 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA  
 RECOLHIMENTO: A RECOLHER TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICIPIO  
 CNIE: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 SERVIÇO: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADA)  
 OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br). selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.





ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDAEPP

PRACA DO MERCADO CENTRAL, 02 CENTRO  
Coroatá - MA - CEP: 65.415-000  
Tel.: 993641049

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- Entrada  
1- Salda

1

Nº 000.000.095  
SÉRIE 001

Página 1/1



PREFEIRAS/MA  
Proc. 030.800-1/2026  
FLS. 308  
Rub.

CHAVE DE ACESSO

2118 0507 1365 3600 0188 5500 1000 0000 9510 0005 7250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-Venda de mercadoria adqui

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180009933295 - 14/05/2018 11:26:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

124115012

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.136.536/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ / CPF / ID Estrangeiro

01.558.070/0001-22

DATA DE EMISSÃO

14/05/2018

ENDEREÇO

BR MA 119.1670

BARRIO/DISTRITO

AEROPORTO

CEP

65.727-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

TRIZIDELA DO VALE

UF

FOHE/FAZ

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.778,60

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.778,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA DE

0-Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES

ESPECIE

PAUCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	DI/CT	CFOP	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	% ICMS	% IPI
79	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 BTU	84159020	0400	5102	1	UN	549,00	549,00				
121	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	84151011	0400	5102	1	UN	189,00	189,00				
91	VENTILADOR DA EVAP SPLIT 18.000 BTU	84151011	0400	5102	1	UN	199,00	199,00				
90	VENTILADOR DA COND. SPLIT 18.000 BTU	84151011	0400	5102	1	UN	250,00	250,00				
93	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	84159020	0400	5102	1	UN	169,00	169,00				
94	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	84159020	0400	5102	1	UN	179,00	179,00				
95	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	84159020	0400	5102	1	UN	229,00	229,00				
96	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	84159020	0400	5102	1	UN	269,00	269,00				
97	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	84159020	0400	5102	1	UN	299,00	299,00				
99	SENSOR DEGELO PARA SPLIT 12.000 BTU	84159090	0400	5102	1	UN	89,00	89,00				
01	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT 24.000 BTU	84159090	0400	5102	1	UN	99,00	99,00				
34	CALHA DE DRENAGEM PARA SPLIT 18.000 BTU	39174090	0400	5102	2	UN	89,50	179,00				
120	VENTILADOR PARA FREEZER OU BEBEDOIRO	84149020	0400	5102	2	UN	39,80	79,60				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Formulário

BISMARCK DA SILVA MA JUNIOR

RECEBEMOS DE ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDAEPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 14/05/2018 VALOR TOTAL R\$ 2778,60 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - BR MA 119, 1670 AEROPORTO-TRIZIDELA DO VALE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.095  
SÉRIE 001



PEDREIRAS/MA  
Proc. \_\_\_\_\_ /2022  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



PAF nº 000088/2022

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004 /2022  
FLS. 309  
Rub. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2022**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
210360407136536000188	07.136.536/0001-88
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	
<b>NOME DE FANTASIA</b>	
ANTONIO FILHO REFRIGERACOES	
<b>REGISTRO NA JUCEMA:</b>	<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	03/12/2004

**LOCALIZAÇÃO**  
PC DO MERCADO CENTRAL 02, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Antônio Alves Urbano Filho  
Mun. de Orçamento, Gestão e Finanças de Coroatá-MA

COROATÁ - MA, 13 de Janeiro de 2022  
  
\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA TÉCNICA  
Nató Magalhães Silva  
Superintendente de arrecadação Tributária  
Portaria: 21/2021 Nomeação

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**DY3BA5220113**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2023  
FLS. 310  
Rub. \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

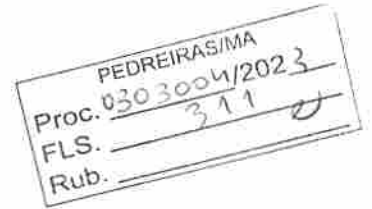
Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a PROPOSTA FINAL apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 0303004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:**

**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.136.536/0001-88**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 312
Rub. 2

(99) 98238-2080  
(99) 99141-1381 vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
COROATA-MA

### CARTA PROPOSTA ADEQUADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:07136536/0001-88

Endereço: PC DO MERCADO CENTRAL, N° 02, CENTRO, COROATÁ-MA

Fone/Fax: 99 82382080

Valor Total da Proposta: R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubulação de cobre 1/4	Metro	Iluma	1.800	19,50	35.100,00
02	Tubulação de cobre 3/8	Metro	Iluma	1.500	24,50	36.750,00
03	Tubulação de cobre 1/2	Metro	Iluma	1.500	32,50	48.750,00
04	Tubulação de cobre 3/4	Metro	Iluma	1.200	48,00	57.600,00
05	Tubulação de cobre 7/8	Metro	Iluma	800	57,00	45.600,00
06	Tubulação de cobre 5/8	Metro	Iluma	700	49,50	34.650,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0303007/2023  
 FLS. 313  
 Rub. e

(99) 98238-2080  
 (99) 99141-1381 vivo  
 Praça do Mercado Central  
 Box 02, Centro - Coroata-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
 CNPJ: 07.136.536/0001-88  
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
 COROATA-MA

07	Esponjoso ¼	Unida	Poliplex	1.200	9,50	11.400,00
08	Esponjoso 3/8	Unidade	Poliplex	1.200	9,50	11.400,00
09	Esponjoso ½	Unidade	Poliplex	700	9,50	6.650,00
10	Esponjoso 5/8	Unidade	Poliplex	600	9,50	5.700,00
11	Esponjoso ¾	Unidade	Poliplex	600	9,50	5.700,00
12	Curva ¼	Unidade	Iluma	160	12,50	2.000,00
13	Curva 3/8	Unidade	Iluma	160	11,30	1.808,00
14	Curva ½	Unidade	Iluma	60	10,50	630,00
15	Curva ¾	Unidade	Iluma	60	9,95	597,00
16	Curva 7/8	Unidade	Iluma	60	12,50	750,00
17	Cabo pp 2.x1.5	Unidade	Sil	250	6,50	1.625,00
18	Cabo pp 3x1.5	Unidade	Sil	1.600	9,50	15.200,00
19	Cabo pp 3x2.5	Unidade	Sil	2.000	13,50	27.000,00
20	Suporte para condensadora 9.000 btus	Par	Elo	300	32,30	9.690,00
21	Suporte para condensadora 12.000 btus	Par	Elo	250	33,20	8.300,00
22	Suporte para condensadora 18.000 btus	Par	Elo	300	39,40	11.820,00
23	Suporte para condensadora 24.000 btus	Par	Elo	250	47,50	11.875,00
24	Suporte para condensadora 30.000 btus	Par	Elo	100	57,50	5.750,00
25	Suporte para condensadora 36.000 btus	Par	Elo	90	74,50	6.705,00
26	Suporte para condensadora 60.000 btus	Par	Elo	40	87,50	3.500,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02



(99) 98238-2060  
(99) 98141-1381 Vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 314  
Rub. 2

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
COROATÁ-MA

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: 33.585-1, AGÊNCIA N°. 2004-4, BANCO DO BRASIL, em nome de ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Antônio Mariano da Silva Filho, Portador do RG, sob o n°. 235020120029, e CPF n° 018.985.653-00, com residência na v. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá – MA

COROATÁ – MA, 01 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300  
Dados: 2022.04.01 17:04:04 -03'00'

SOCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 01898556300

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0803004/2023  
FLS. 315  
Rub. 0



(99) 98238-2080  
(99) 98141-1381 vivo  
Praça do Mercado Central  
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP  
CNPJ: 07.136.536/0001-88  
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL  
COROATA-MA

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA  
DO MERCADO CENTRAL BOX, 02



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0303004/2022



Às 14:00:02 horas do dia 01 de Abril de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	Microempresa
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	Microempresa
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 1

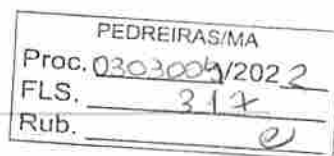
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
63367	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Eluma	Eluma	R\$ 25,21	Classificada	--
51067	W R C BEZERRA	10401351000168	COBRE SUL	COBRE SUL	R\$ 20,00	Classificada	--
1448	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Tubulação de cobre 1/4	R\$ 29,00	Classificada	--

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 29,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 25,21	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 20,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 19,50	01/04/2022 14:22:42	Manual

## Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem



## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$19,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 19,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 20,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 25,21

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
52336	W R C BEZERRA	10401351000168	COBRE SUL	COBRE SUL	R\$ 25,00	Classificada	--
81808	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Tubulação de cobre 3/8	R\$ 34,00	Classificada	--
31360	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Eluma	Eluma	R\$ 29,46	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 34,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 29,46	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 25,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 24,50	01/04/2022 14:22:44	Manual

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de <b>R\$24,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 24,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 25,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 29,46

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
40995	W R C BEZERRA	10401351000168	COBRE SUL	COBRE SUL	R\$ 35,00	Classificada	--
6663	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Eluma	Eluma	R\$ 33,43	Classificada	--
96868	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Tubulação de cobre ½	R\$ 39,00	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 39,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 35,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 33,43	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 32,50	01/04/2022 14:22:49	Manual



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202_2
FLS.	319
Rub.	2

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$32,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 32,50
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 33,43
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 35,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
95122	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Eluma	Eluma	R\$ 49,01	Classificada	--
93511	W R C BEZERRA	10401351000168	COBRE SUL	COBRE SUL	R\$ 55,00	Classificada	--
48966	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Tubulação de cobre 3/4	R\$ 57,00	Classificada	--

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 57,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 55,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 49,01	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 48,00	01/04/2022 14:22:52	Manual

PEDREIRAS/MA	
Proc.0302004/2022	2
FLS.	320
Rub.	2

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$48,00.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 48,00
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 49,01
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 55,00

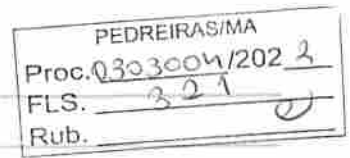
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
96282	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Eluma	Eluma	R\$ 58,23	Classificada	--
99455	W R C BEZERRA	10401351000168	COBRE SUL	COBRE SUL	R\$ 63,00	Classificada	--
62269	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Tubulação de cobre 7/8	R\$ 68,00	Classificada	--

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 68,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 63,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 58,23	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 57,00	01/04/2022 14:22:55	Manual

**Mensagens do Item 5**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$57,00</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada.

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 57,00
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 58,23
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 63,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78362	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Tubulação de cobre 5/8	R\$ 63,00	Classificada	--
45980	W R C BEZERRA	10401351000168	COBRE SUL	COBRE SUL	R\$ 50,00	Classificada	--
47524	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Eluma	Eluma	R\$ 54,11	Classificada	--

**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 63,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 54,11	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 50,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 49,50	01/04/2022 14:22:58	Manual

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$49,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 6 está encerrada.



## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 49,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 50,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 54,11

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32224	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	POLIPLEX	Esponjoso ¼	R\$ 14,00	Classificada	--
41147	W R C BEZERRA	10401351000168	TUBEX	TUBEX	R\$ 10,00	Classificada	--
65718	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Epex	Epex	R\$ 12,04	Classificada	--

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 14,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 12,04	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50	01/04/2022 14:23:01	Manual

## Mensagens do Item 7



## Mensagens do Item 7 Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$9,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

## Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 12,04

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71578	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	POLIPLEX	Esponjoso 3/8	R\$ 15,00	Classificada	--
57632	W R C BEZERRA	10401351000168	TUBEX	TUBEX	R\$ 10,00	Classificada	--
68205	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Epex	Epex	R\$ 13,18	Classificada	--

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 15,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 13,18	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50	01/04/2022 14:23:03	Manual

## Mensagens do Item 8

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022-3
FLS. 324
3 h.

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o ITEM - 8 pelo valor de <b>R\$9,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 13,18

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37648	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Epex	Epex	R\$ 14,88	Classificada	--
46779	W R C BEZERRA	10401351000168	TUBEX	TUBEX	R\$ 10,00	Classificada	--
39089	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	POLIPLEX	Esponjoso ½	R\$ 17,00	Classificada	--

## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 17,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 14,88	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50	01/04/2022 14:23:05	Manual

## Mensagens do Item 9



## Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O <b>ITEM 9</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O <b>ITEM 9</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 9</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 9</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O <b>ITEM 9</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 9</b> pelo valor de <b>R\$9,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada.

## Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 14,88

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6697	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Epex	Epex	R\$ 17,85	Classificada	--
42637	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	POLIPLEX	Esponjoso 5/8	R\$ 20,00	Classificada	--
58977	W R C BEZERRA	10401351000168	TUBEX	TUBEX	R\$ 10,00	Classificada	--

## Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 20,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 17,85	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50	01/04/2022 14:23:08	Manual

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022
FLS.	326
Rub.	e

**Mensagens do Item 10**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O <b>ITEM 10</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:20:02	O <b>ITEM 10</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 10</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:30:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 10</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O <b>ITEM 10</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$9,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrada.

**Classificação Final do Item 10**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 17,85

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 11**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2668	W R C BEZERRA	10401351000168	TUBEX	TUBEX	R\$ 10,00	Classificada	--
37340	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	POLIPLEX	Esponjoso ¾	R\$ 15,00	Classificada	--
71768	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Epex	Epex	R\$ 13,31	Classificada	--

**Lances do Item 11**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 15,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 13,31	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50	01/04/2022 14:44:19	Manual

**Mensagens do Item 11**

PEDREIRAS/MA
Proc 0303004/2022
FLS. 327
Rub. 0

### Mensagens do Item 11 Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$9,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

### Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 13,31

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
91568	W R C BEZERRA	10401351000168	QUALITY TUBOS	QUALITY TUBOS	R\$ 13,00	Classificada	--
6474	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Art Bend	Art Bend	R\$ 13,48	Classificada	--
8645	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Curva ¼	R\$ 15,00	Classificada	--

#### Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 15,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 13,48	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 12,50	01/04/2022 14:44:22	Manual

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	328 2
Rub.	

## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$12,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 12,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 13,48

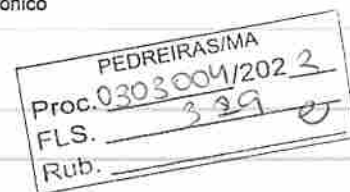
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
80464	W R C BEZERRA	10401351000168	QUALITY TUBOS	QUALITY TUBOS	R\$ 13,00	Classificada	--
37106	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Art Bend	Art Bend	R\$ 11,84	Classificada	--
48974	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Curva 3/8	R\$ 13,00	Classificada	--

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 13,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 11,84	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 11,30	01/04/2022 14:44:24	Manual



## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$11,30.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 11,30
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 11,84
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00

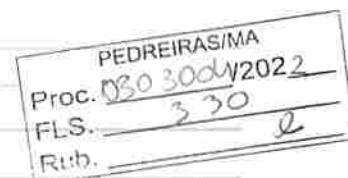
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
42067	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Art Bend	Art Bend	R\$ 11,27	Classificada	--
67302	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Curva ½	R\$ 13,00	Classificada	--
41805	W R C BEZERRA	10401351000168	QUALITY TUBOS	QUALITY TUBOS	R\$ 13,00	Classificada	--

## Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 13,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 11,27	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 10,50	01/04/2022 14:44:26	Manual



## Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$10,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

## Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 10,50
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 11,27
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

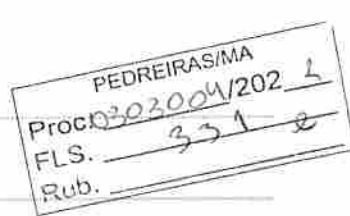
## Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64766	W R C BEZERRA	10401351000168	QUALITY TUBOS	QUALITY TUBOS	R\$ 12,00	Classificada	--
77691	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Curva ¾	R\$ 12,00	Classificada	--
70178	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Art Bend	Art Bend	R\$ 10,48	Classificada	--

## Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 12,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 12,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 10,48	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,95	01/04/2022 14:44:28	Manual





## Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$9,95.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

## Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,95
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 10,48
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 12,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15454	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ILUMA	Curva 7/8	R\$ 18,00	Classificada	--
8934	W R C BEZERRA	10401351000168	QUALITY TUBOS	QUALITY TUBOS	R\$ 13,00	Classificada	--
39294	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Art Bend	Art Bend	R\$ 15,44	Classificada	--

## Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 18,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 15,44	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 12,50	01/04/2022 14:44:31	Manual



## Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$12,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

## Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 12,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 13,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 15,44

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90410	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Sil	Sil	R\$ 11,48	Classificada	--
24280	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SIL	Cabo pp 2.x1.5	R\$ 13,00	Classificada	--
56875	W R C BEZERRA	10401351000168	SIL	SIL	R\$ 7,00	Classificada	--

## Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 13,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 11,48	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 7,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 6,50	01/04/2022 14:44:33	Manual



## Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$6,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 17 está encerrada.

## Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 6,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 7,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 11,48

## Histórico de propostas, lances e mensagens

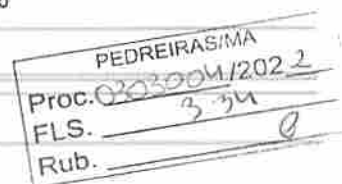
## Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55347	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Sil	Sil	R\$ 12,69	Classificada	--
6494	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SIL	Cabo pp 3x1.5	R\$ 14,00	Classificada	--
35392	W R C BEZERRA	10401351000168	SIL	SIL	R\$ 10,00	Classificada	--

## Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 14,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 12,69	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50	01/04/2022 14:44:35	Manual

## Mensagens do Item 18



### Mensagens do Item 18

#### Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$9,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 18 está encerrada.

### Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 9,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 10,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 12,69

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13406	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Sil	Sil	R\$ 15,44	Classificada	--
15731	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SIL	Cabo pp 3x2.5	R\$ 18,00	Classificada	--
7544	W R C BEZERRA	10401351000168	SIL	SIL	R\$ 14,00	Classificada	--

#### Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 18,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 15,44	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 14,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 13,50	01/04/2022 14:44:37	Manual



## Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$13,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 19 está encerrada.

## Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 13,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 14,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 15,44

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
27313	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 32,86	Classificada	--
55901	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 35,00	Classificada	--
82948	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 9.000 btu	R\$ 38,00	Classificada	--

## Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 38,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 35,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 32,86	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 32,30	01/04/2022 14:44:40	Manual



## Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 14:40:02	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 14:50:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de <b>R\$32,30</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 20 está encerrada.

## Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 32,30
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 32,86
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 35,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15417	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 33,71	Classificada	--
30366	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 12.000 btu	R\$ 39,00	Classificada	--
81378	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 35,00	Classificada	--

## Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 39,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 35,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 33,71	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 33,20	01/04/2022 15:05:06	Manual





## Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 15:10:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de <b>R\$33,20</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

## Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 33,20
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 33,71
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 35,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
33543	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 44,00	Classificada	--
76920	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 39,96	Classificada	--
37315	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 18.000 btu	R\$ 44,00	Classificada	--

## Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 44,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 44,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 39,96	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 39,40	01/04/2022 15:05:16	Manual



## Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 15:10:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de <b>R\$39,40</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 22 está encerrada.

## Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 39,40
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 39,96
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 44,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
59396	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 24.000 btu	R\$ 53,00	Classificada	--
73047	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 48,16	Classificada	--
94550	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 50,00	Classificada	--

## Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 53,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 50,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 48,16	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 47,50	01/04/2022 15:05:29	Manual

## Mensagens do Item 23



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 15:10:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$47,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 23 está encerrada.

## Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 47,50
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 48,16
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 50,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
20120	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 30.000 btu	R\$ 68,00	Classificada	--
53994	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 68,00	Classificada	--
18919	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 58,36	Classificada	--

## Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 68,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 68,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 58,36	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 57,50	01/04/2022 15:05:43	Manual

## Mensagens do Item 24

PEDREIRAS/MA
Proc: 0303004/202 2
FLS. 340
Rub. e

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 15:10:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de <b>R\$57,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 24 está encerrada.

## Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 57,50
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 58,36
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 68,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
81244	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 36.000 btu	R\$ 88,00	Classificada	--
77142	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 88,00	Classificada	--
7541	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 75,08	Classificada	--

## Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 88,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 88,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 75,08	01/04/2022 05:58:02	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 74,50	01/04/2022 15:05:53	Manual



## Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 15:10:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$74,50.
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do ITEM 25 está encerrada.

## Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 74,50
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 75,08
3º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 88,00

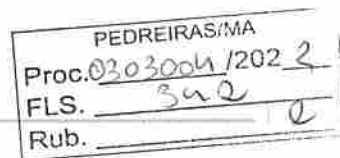
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77335	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	ELO	Suporte para condensadora 60.000 btu	R\$ 143,00	Classificada	--
941	W R C BEZERRA	10401351000168	EOS	EOS	R\$ 88,00	Classificada	--
61069	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	Tecforce	Tecforce	R\$ 123,83	Classificada	--

## Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 143,00	31/03/2022 14:50:29	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 123,83	01/04/2022 05:58:02	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 88,00	30/03/2022 19:30:35	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 87,50	01/04/2022 15:06:01	Manual



## Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O <b>ITEM 26</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 15:00:02	O <b>ITEM 26</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 26</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 15:10:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 26</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 15:10:37	O <b>ITEM 26</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/04/2022 15:20:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/04/2022 15:37:26	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 26</b> pelo valor de <b>R\$87,50</b> .
Sistema	01/04/2022 16:10:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA -07.136.536/0001-88</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 16:10:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 16:40:50	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	01/04/2022 17:19:00	A disputa do <b>ITEM 26</b> está encerrada.

## Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 87,50
2º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 88,00
3º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 123,83

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 14:00:02	Aviso de iminência - a <b>fase competitiva</b> irá iniciar em breve. Aguarde!
Pregoeiro	01/04/2022 16:44:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>01/04/2022 16:45:00hs</b> até o dia <b>01/04/2022 18:45:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA.
Sistema	01/04/2022 17:09:52	O fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> carta_proposta_adequada_1648843791.pdf no proposta final.
Sistema	01/04/2022 17:17:59	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo <b>Pregoeiro(a)!</b>
Pregoeiro	01/04/2022 17:18:38	Após análise da proposta inicial, documentos de habilitação e proposta final, declaramos a empresa <b>ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA</b> , vencedora deste processo.
Pregoeiro	01/04/2022 17:18:48	E nada mais havendo, a sessão está encerrada.

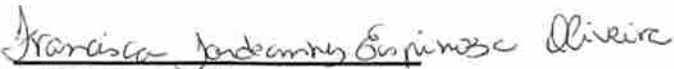


Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:19:00 horas do dia 01 de Abril de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
\_\_\_\_\_  
**DENILSON SOUSA MEDEIROS**  
Pregoeiro(a) Oficial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004202 2
FLS.	343
Q. b.	2

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE DE SOUSA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 40FD8E60F6BA02AF0D55D9A8804E47A7



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0303004/2022

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 344  
Rub. 2



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - 07.136.536/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.800,00	Metro	Tubulação de cobre 1/4	ILUMA	Tubulação de cobre 1/4	R\$ 19,50	R\$ 35.100,00	R\$ 29,66	R\$ 53.388,00	34,25 %	R\$ 10,16
2	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 3/8	ILUMA	Tubulação de cobre 3/8	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00	R\$ 34,66	R\$ 51.990,00	29,31 %	R\$ 10,16
3	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 1/2	ILUMA	Tubulação de cobre 1/2	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00	R\$ 39,33	R\$ 58.995,00	17,36 %	R\$ 6,83
4	1.200,00	Metro	Tubulação de cobre 3/4	ILUMA	Tubulação de cobre 3/4	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57,66	R\$ 69.192,00	16,75 %	R\$ 9,66
5	800,00	Metro	Tubulação de cobre 7/8	ILUMA	Tubulação de cobre 7/8	R\$ 57,00	R\$ 45.600,00	R\$ 68,50	R\$ 54.800,00	16,78 %	R\$ 11,50
6	700,00	Metro	Tubulação de cobre 5/8	ILUMA	Tubulação de cobre 5/8	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00	R\$ 63,66	R\$ 44.562,00	22,24 %	R\$ 14,16
7	1.200,00	Unidade	Esponjoso 1/4	POLIPLEX	Esponjoso 1/4	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 14,16	R\$ 16.992,00	32,90 %	R\$ 4,66
8	1.200,00	Unidade	Esponjoso 3/8	POLIPLEX	Esponjoso 3/8	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00	38,70 %	R\$ 6,00
9	700,00	Unidade	Esponjoso 1/2	POLIPLEX	Esponjoso 1/2	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00	45,71 %	R\$ 8,00
10	600,00	Unidade	Esponjoso 5/8	POLIPLEX	Esponjoso 5/8	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00	54,76 %	R\$ 11,50
11	600,00	Unidade	Esponjoso 3/4	POLIPLEX	Esponjoso 3/4	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00	39,33 %	R\$ 6,16
12	160,00	Unidade	Curva 1/4	ILUMA	Curva 1/4	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00	R\$ 15,86	R\$ 2.537,60	21,18 %	R\$ 3,36
13	160,00	Unidade	Curva 3/8	ILUMA	Curva 3/8	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	R\$ 13,93	R\$ 2.228,80	18,88 %	R\$ 2,63
14	60,00	Unidade	Curva 1/2	ILUMA	Curva 1/2	R\$ 10,50	R\$ 630,00	R\$ 13,36	R\$ 801,60	21,40 %	R\$ 2,86
15	60,00	Unidade	Curva 3/4	ILUMA	Curva 3/4	R\$ 9,95	R\$ 597,00	R\$ 12,33	R\$ 739,80	19,30 %	R\$ 2,38
16	60,00	Unidade	Curva 7/8	ILUMA	Curva 7/8	R\$ 12,50	R\$ 750,00	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60	31,16 %	R\$ 5,66
17	250,00	Unidade	Cabo pp 2x1.5	SIL	Cabo pp 2x1.5	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	51,85 %	R\$ 7,00
18	1.600,00	Unidade	Cabo pp 3x1.5	SIL	Cabo pp 3x1.5	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00	R\$ 14,93	R\$ 23.888,00	36,36 %	R\$ 5,43
19	2.000,00	Unidade	Cabo pp 3x2.5	SIL	Cabo pp 3x2.5	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	R\$ 18,16	R\$ 36.320,00	25,66 %	R\$ 4,66
20	300,00	Par	Suporte para condensadora 9.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 9.000 btu	R\$ 32,30	R\$ 9.690,00	R\$ 38,66	R\$ 11.598,00	16,45 %	R\$ 6,36
21	250,00	Par	Suporte para condensadora 12.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 12.000 btu	R\$ 33,20	R\$ 8.300,00	R\$ 39,66	R\$ 9.915,00	16,28 %	R\$ 6,46
22	300,00	Par	Suporte para condensadora 18.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 18.000 btu	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00	R\$ 44,66	R\$ 13.398,00	11,77 %	R\$ 5,26
23	250,00	Par	Suporte para condensadora 24.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 24.000 btu	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00	R\$ 53,66	R\$ 13.415,00	11,47 %	R\$ 6,16
24	100,00	Par	Suporte para condensadora 30.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 30.000 btu	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00	R\$ 68,66	R\$ 6.866,00	16,25 %	R\$ 11,16
25	90,00	Par	Suporte para condensadora 36.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 36.000 btu	R\$ 74,50	R\$ 6.705,00	R\$ 88,33	R\$ 7.949,70	15,65 %	R\$ 13,83
26	40,00	Par	Suporte para condensadora 60.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 60.000 btu	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20	38,95 %	R\$ 55,83
						<b>Total R\$ 406.550,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 542.620,30</b>	<b>25,08%</b>		<b>R\$ 136.070,30</b>

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26	R\$406.550,00	R\$ 542.620,30	25,08%	R\$ 136.070,30
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 406.550,00</b>	<b>R\$ 542.620,30</b>	<b>25,08%</b>	<b>R\$ 136.070,30</b>



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0303004/2022PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 345  
Rub. 0

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 referente à Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação da empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - 07.136.536/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.800,00	Metro	Tubulação de cobre 1/4	ILUMA	Tubulação de cobre 1/4	R\$ 19,50	R\$ 35.100,00	R\$ 29,66	R\$ 53.388,00	34,25%	R\$ 10,16
2	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 3/8	ILUMA	Tubulação de cobre 3/8	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00	R\$ 34,66	R\$ 51.990,00	29,31%	R\$ 10,16
3	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 1/2	ILUMA	Tubulação de cobre 1/2	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00	R\$ 39,33	R\$ 58.995,00	17,37%	R\$ 6,83
4	1.200,00	Metro	Tubulação de cobre 3/4	ILUMA	Tubulação de cobre 3/4	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57,66	R\$ 69.192,00	16,75%	R\$ 9,66
5	800,00	Metro	Tubulação de cobre 7/8	ILUMA	Tubulação de cobre 7/8	R\$ 57,00	R\$ 45.600,00	R\$ 68,50	R\$ 54.800,00	16,79%	R\$ 11,50
6	700,00	Metro	Tubulação de cobre 5/8	ILUMA	Tubulação de cobre 5/8	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00	R\$ 63,66	R\$ 44.562,00	22,24%	R\$ 14,16
7	1.200,00	Unida	Espojoso 1/4	POLIPLIX	Espojoso 1/4	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 14,16	R\$ 16.992,00	32,91%	R\$ 4,66
8	1.200,00	Unidade	Espojoso 3/8	POLIPLIX	Espojoso 3/8	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00	38,71%	R\$ 6,00
9	700,00	Unidade	Espojoso 1/2	POLIPLIX	Espojoso 1/2	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00	45,71%	R\$ 8,00
10	600,00	Unidade	Espojoso 5/8	POLIPLIX	Espojoso 5/8	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00	54,76%	R\$ 11,50
11	600,00	Unidade	Espojoso 3/4	POLIPLIX	Espojoso 3/4	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00	39,34%	R\$ 5,16
12	160,00	Unidade	Curva 1/4	ILUMA	Curva 1/4	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00	R\$ 15,86	R\$ 2.537,60	21,19%	R\$ 1,36
13	160,00	Unidade	Curva 3/8	ILUMA	Curva 3/8	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	R\$ 13,93	R\$ 2.228,80	18,88%	R\$ 2,63
14	60,00	Unidade	Curva 1/2	ILUMA	Curva 1/2	R\$ 10,50	R\$ 630,00	R\$ 13,36	R\$ 801,60	21,41%	R\$ 2,86
15	60,00	Unidade	Curva 3/4	ILUMA	Curva 3/4	R\$ 9,95	R\$ 597,00	R\$ 12,33	R\$ 739,80	19,30%	R\$ 2,38
16	60,00	Unidade	Curva 7/8	ILUMA	Curva 7/8	R\$ 12,50	R\$ 750,00	R\$ 16,16	R\$ 1.089,60	31,17%	R\$ 5,66
17	250,00	Unidade	Cabo pp 2x1.5	SIL	Cabo pp 2x1.5	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	51,85%	R\$ 7,00
18	1.600,00	Unidade	Cabo pp 3x1.5	SIL	Cabo pp 3x1.5	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00	R\$ 14,93	R\$ 23.888,00	36,37%	R\$ 5,43
19	2.000,00	Unidade	Cabo pp 3x2.5	SIL	Cabo pp 3x2.5	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	R\$ 18,16	R\$ 36.320,00	25,66%	R\$ 4,66
20	300,00	Par	Suporte para condensadora 9.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 9.000 btu	R\$ 32,30	R\$ 9.690,00	R\$ 38,66	R\$ 11.598,00	16,45%	R\$ 6,36
21	250,00	Par	Suporte para condensadora 12.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 12.000 btu	R\$ 33,20	R\$ 8.300,00	R\$ 39,66	R\$ 9.915,00	16,29%	R\$ 6,46
22	300,00	Par	Suporte para condensadora 18.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 18.000 btu	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00	R\$ 44,66	R\$ 13.398,00	11,78%	R\$ 5,26

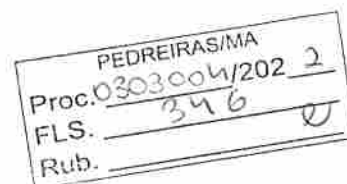
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
23	250,00	Par	Suporte para condensadora 24.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 24.000 btu	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00	R\$ 63,66	R\$ 13.415,00	11,48%	R\$ 6,16
24	100,00	Par	Suporte para condensadora 30.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 30.000 btu	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00	R\$ 66,66	R\$ 6.866,00	16,25%	R\$ 11,16
25	90,00	Par	Suporte para condensadora 36.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 36.000 btu	R\$ 74,50	R\$ 6.705,00	R\$ 88,33	R\$ 7.949,70	15,68%	R\$ 13,83
26	40,00	Par	Suporte para condensadora 60.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 60.000 btu	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20	38,95%	R\$ 55,83
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>R\$ 406.550,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 542.620,30</b>	<b>25,08%</b>	<b>R\$ 136.070,30</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 406.550,00	R\$ 542.620,30	25,08%	136.070,30

Pedreiras - Maranhão, 04 de Abril de 2022

DENILSON SOUSA MEDEIROS  
PREGOEIRO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 347
Rub. e

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 003/2022 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 348
Rub. e

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 003/2022





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 030300h/2022  
FLS. 349  
Rub. 2

**TERCEIROS**

**Ano 10 - Edição Nº 557 de 5 de Abril de 2022**

**- PORTARIAS - CONCEDER: 090-A/2022**

PORTARIA R. H. nº. 090 - A/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). **JOSÉ ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozados de 02/05/2022 à 31/05/2022, Agente de Combate às Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 01 de Abril de 2022.

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**- PORTARIAS - CONCEDER: 093/2022**

PORTARIA R.H. nº. 093/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) **ARHYETA THAYS ARAUJO POLARY CASTRO**, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo, a serem gozados de 29/03/2022 a 28/05/2022, como Professor(a), junto à Secretaria Municipal de Educação – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras - MA, em 04 de abril de 2022.

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**

**LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 008/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **RS 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 009/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **RS 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/2022 2
FLS.	350
Rub.	

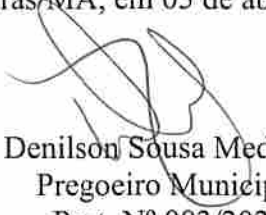
À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,


Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0303004/2022, referente ao Pregão Eletrônico N° 009/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 05 de abril de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. N° 003/2022

RECEBIDO EM: 05/04/2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/M
Proc. 0303004
FLS. 3
Rub.

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2022

**PROCESSO** nº 0303004/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, no valor total de R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais),



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303004/202 2
FLS.	352
Rub.	

considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 04 de abril de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## **II-ANÁLISE JURÍDICA**

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## **III-CONCLUSÃO**

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 353
Rub. _____


Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 009/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

*SMJ.*, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

  
**Fabrício Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0203004/2022  
FLS. 354  
Rub. 0

**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**Ao Senhor  
Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.800,00	Metro	Tubulação de cobre 1/4	ILUMA	RS 19,50	RS 35.100,00
2	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 3/8	ILUMA	RS 24,50	RS 36.750,00
3	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 1/2	ILUMA	RS 32,50	RS 48.750,00
4	1.200,00	Metro	Tubulação de cobre 3/4	ILUMA	RS 48,00	RS 57.600,00
5	800,00	Metro	Tubulação de cobre 7/8	ILUMA	RS 57,00	RS 45.600,00
6	700,00	Metro	Tubulação de cobre 5/8	ILUMA	RS 49,50	RS 34.650,00
7	1.200,00	Unida	Esponjoso 1/4	POLIPLEX	RS 9,50	RS 11.400,00
8	1.200,00	Unidade	Esponjoso 3/8	POLIPLEX	RS 9,50	RS 11.400,00
9	700,00	Unidade	Esponjoso 1/2	POLIPLEX	RS 9,50	RS 6.650,00
10	600,00	Unidade	Esponjoso 5/8	POLIPLEX	RS 9,50	RS 5.700,00
11	600,00	Unidade	Esponjoso 3/4	POLIPLEX	RS 9,50	RS 5.700,00
12	160,00	Unidade	Curva 1/4	ILUMA	RS 12,50	RS 2.000,00
13	160,00	Unidade	Curva 3/8	ILUMA	RS 11,30	RS 1.808,00
14	60,00	Unidade	Curva 1/2	ILUMA	RS 10,50	RS 630,00

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0303004/2022  
FLS. 355  
Rub. 2

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
15	60,00	Unidade	Curva ¾	ILUMA	R\$ 9,95	R\$ 597,00
16	60,00	Unidade	Curva 7/8	ILUMA	R\$ 12,50	R\$ 750,00
17	250,00	Unidade	Cabo pp 2.x1.5	SIL	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
18	1.600,00	Unidade	Cabo pp 3x1.5	SIL	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00
19	2.000,00	Unidade	Cabo pp 3x2.5	SIL	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
20	300,00	Par	Suporte para condensadora 9.000 btu	ELO	R\$ 32,30	R\$ 9.690,00
21	250,00	Par	Suporte para condensadora 12.000 btu	ELO	R\$ 33,20	R\$ 8.300,00
22	300,00	Par	Suporte para condensadora 18.000 btu	ELO	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00
23	250,00	Par	Suporte para condensadora 24.000 btu	ELO	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00
24	100,00	Par	Suporte para condensadora 30.000 btu	ELO	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
25	90,00	Par	Suporte para condensadora 36.000 btu	ELO	R\$ 74,50	R\$ 6.705,00
26	40,00	Par	Suporte para condensadora 60.000 btu	ELO	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00

**Adjudicado para:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, em 08 de abril de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0303004/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 356
Rub. 0

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.*

Fornecedor : ANTONIO M L DA SILVA &amp; CIA LTDA - 07.136.536/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.800,00	Metro	Tubulação de cobre 1/4	ILUMA	Tubulação de cobre 1/4	R\$ 19,50	R\$ 35.100,00	R\$ 29,66	R\$ 53.388,00	34,25	R\$ 10,16
2	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 3/8	ILUMA	Tubulação de cobre 3/8	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00	R\$ 34,66	R\$ 51.990,00	29,31	R\$ 10,16
3	1.500,00	Metro	Tubulação de cobre 1/2	ILUMA	Tubulação de cobre 1/2	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00	R\$ 39,33	R\$ 58.995,00	17,37	R\$ 6,83
4	1.200,00	Metro	Tubulação de cobre 3/4	ILUMA	Tubulação de cobre 3/4	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57,66	R\$ 69.192,00	16,75	R\$ 9,66
5	900,00	Metro	Tubulação de cobre 7/8	ILUMA	Tubulação de cobre 7/8	R\$ 57,00	R\$ 45.600,00	R\$ 68,50	R\$ 54.800,00	16,79	R\$ 11,50
6	700,00	Metro	Tubulação de cobre 5/8	ILUMA	Tubulação de cobre 5/8	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00	R\$ 63,66	R\$ 44.562,00	22,24	R\$ 14,16
7	1.200,00	Unida	Espunjoso 1/4	POLIPLEX	Espunjoso 1/4	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 14,16	R\$ 16.992,00	32,91	R\$ 4,66
8	1.200,00	Unidade	Espunjoso 3/8	POLIPLEX	Espunjoso 3/8	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00	38,71	R\$ 6,00
9	700,00	Unidade	Espunjoso 1/2	POLIPLEX	Espunjoso 1/2	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00	45,71	R\$ 8,00
10	600,00	Unidade	Espunjoso 5/8	POLIPLEX	Espunjoso 5/8	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00	54,76	R\$ 11,50
11	600,00	Unidade	Espunjoso 3/4	POLIPLEX	Espunjoso 3/4	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00	39,34	R\$ 6,16
12	160,00	Unidade	Curva 1/4	ILUMA	Curva 1/4	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00	R\$ 15,86	R\$ 2.537,60	21,19	R\$ 3,36
13	160,00	Unidade	Curva 3/8	ILUMA	Curva 3/8	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00	R\$ 13,93	R\$ 2.228,80	18,88	R\$ 2,63
14	60,00	Unidade	Curva 1/2	ILUMA	Curva 1/2	R\$ 10,50	R\$ 630,00	R\$ 13,36	R\$ 801,60	21,41	R\$ 2,66
15	60,00	Unidade	Curva 3/4	ILUMA	Curva 3/4	R\$ 9,95	R\$ 597,00	R\$ 12,33	R\$ 739,80	19,30	R\$ 2,36
16	60,00	Unidade	Curva 7/8	ILUMA	Curva 7/8	R\$ 12,50	R\$ 750,00	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60	31,17	R\$ 5,66
17	250,00	Unidade	Cabo pp 2.x1.5	SIL	Cabo pp 2.x1.5	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	51,85	R\$ 7,00
18	1.600,00	Unidade	Cabo pp 3x1.5	SIL	Cabo pp 3x1.5	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00	R\$ 14,93	R\$ 23.888,00	36,37	R\$ 5,43
19	2.000,00	Unidade	Cabo pp 3x2.5	SIL	Cabo pp 3x2.5	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	R\$ 18,16	R\$ 36.320,00	25,66	R\$ 4,66
20	300,00	Par	Suporte para condensadora 9.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 9.000 btu	R\$ 32,30	R\$ 9.690,00	R\$ 38,66	R\$ 11.598,00	16,45	R\$ 6,36
21	250,00	Par	Suporte para condensadora 12.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 12.000 btu	R\$ 33,20	R\$ 8.300,00	R\$ 39,66	R\$ 9.915,00	16,29	R\$ 6,46
22	300,00	Par	Suporte para condensadora 18.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 18.000 btu	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00	R\$ 44,66	R\$ 13.398,00	11,78	R\$ 5,26
23	250,00	Par	Suporte para condensadora 24.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 24.000 btu	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00	R\$ 53,66	R\$ 13.415,00	11,48	R\$ 6,16
24	100,00	Par	Suporte para condensadora 30.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 30.000 btu	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00	R\$ 68,66	R\$ 6.866,00	16,25	R\$ 11,16

Subtotal Adjudicado R\$ 406.550,00

Subtotal Orçado: R\$ 542.620,30  
Economia: 25,08% R\$ 136.070,30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	90,00	Par	Suporte para condensadora 36.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 36.000 btu	R\$ 74,50	R\$ 6.705,00	R\$ 88,33	R\$ 7.949,70	15,66	R\$ 13,83
26	40,00	Par	Suporte para condensadora 60.000 btu	ELO	Suporte para condensadora 60.000 btu	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20	38,95	R\$ 55,83
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 406.550,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 542.620,30</b>		<b>25,08%</b>	<b>R\$ 136.070,30</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 406.550,00	R\$ 542.620,30	25,08%	136.070,30

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 08 de Abril de 2022

DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
SECRETÁRIO(A)

PEDREIRAS/MA
Proc 0303004/202 2
FLS. 387
Rub. 01




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303 004/2022 2
FLS.	358
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 009/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303004/2022
FLS. 359
Rub. e

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 560 de 11 de Abril de 2022

[cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.  
Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

Administração - Autoridade Competente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 29 de abril de 2022**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro - Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 019/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 008/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 008/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais)**, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 009/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 009/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração - Autoridade Competente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 010/2022

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 -SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.308.270,00 (Um milhão, trezentos e oito mil e duzentos e setenta reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 08 de abril de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima  
CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 11/04/2022 17:33:38 - IP com n°: 192.168.0.107  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1291](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1291)

